

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 558 - Publicada em 30/10/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



MAIS DE 97% DOS ALUNOS PARTICIPAM DA PRIMEIRA SEMANA DE APLICAÇÃO DO SAEB EM SÃO VICENTE

PÁG 04

6º Mutirão do Implanon contempla mais de 120 adolescentes na Área Insular

PÁG 05

Inscrições abertas para o Vestibulinho das ETECs 2026 estão abertas

PÁG 07

Festival Literário de São Vicente chega à 2ª edição com programação gratuita e homenagem a "Morte e Vida Severina"

PÁG 06

Prefeitura prepara programação especial para o feriado de Finados

PÁG 06

Regularização fundiária garante dignidade para 1.200 famílias em São Vicente

PÁG 08

Quando o almoço também é afeto: merendeira vicentina é símbolo de amor e dedicação para alunos

PÁG 09

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	10
Leis Sancionadas pelo executivo	10
Decretos do Prefeito	10
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	15
Atos do Gabinete do Prefeito	15
Portarias do Prefeito	15
Despachos do Prefeito	16
Atos das Secretarias	16
Portarias	16
Despachos	23
Outros Atos	29
Seção de Pessoal	30
Seção de Editais	35
Seção de Licitações	48
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	52
Atos Normativos	52
Seção de Pessoal	52
Seção de Editais	52
Seção de Licitações	52
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	53
Atos Normativos	53
Atos da Mesa	53
Atos da Presidência	53
Resoluções	53
Decretos Legislativos	53
Atos Administrativos	54
Atos dos Secretários	54
Licitações	54
Pessoal	54
Demais Atos	54

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Adrian Santos Ferreira

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernando Silvestre

Revisores

Iago Rodrigues Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Wagner Cabeça

Vice-presidente

Jefferson Cezarolli

1º Secretário

Fernando Paulino

2º Secretário

Rodrigo Digão

Comunicação

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto

prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite

segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista

seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisangela Domingues Levi

sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos

seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho

sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos

seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Michelle Melo Paraguai

seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos

sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Jailton Jatobá

sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Rodrigues

secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wando Barra

sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira

semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Gustavo Bendsorp Palmieri

sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Juliana Arnaut de Santana

setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Rafael Pereira da Silva

setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Higor de Oliveira Ferreira

sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins

semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora Ribeiro

sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi

secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Gabriel Birkett

sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana

sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Thiago Alexandre da Silva

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Felipe Roma

sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes

sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo

seac@saovicente.sp.gov.br



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

3





MAIS DE 97% DOS ALUNOS PARTICIPAM DA PRIMEIRA SEMANA DE APLICAÇÃO DO SAEB EM SÃO VICENTE

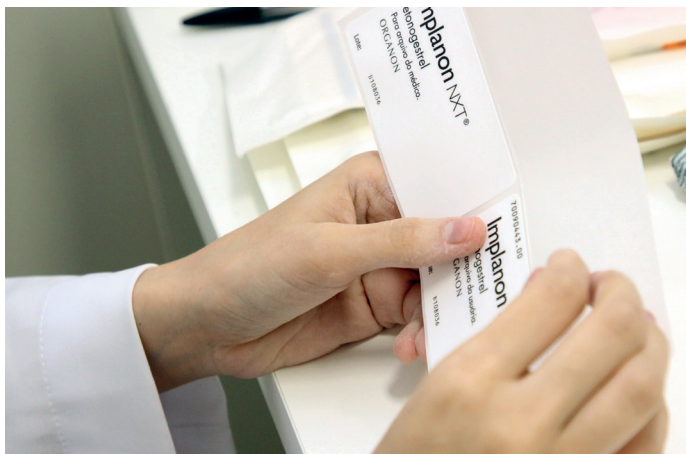
A aplicação do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) na rede municipal de São Vicente registrou uma alta taxa de participação na primeira semana. No total, a presença atingiu 97,5% entre os 3.769 alunos dos 5º e 9º anos de 29 escolas. A avaliação segue até quinta-feira (30), quando mais oito unidades participam do processo.

O SAEB é um dos principais instrumentos de diagnóstico da educação básica no país. Ele avalia o desempenho dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática, permitindo que as escolas e as redes de ensino identifiquem avanços e desafios na aprendizagem. Os resultados servem de base para planejar ações pedagógicas e aprimorar o Projeto Político-Pedagógico (PPP) de cada unidade.

A secretária de Educação, Michelle Paraguai, destacou o comprometimento dos alunos e equipes escolares. “O engajamento próximo a 100% dos estudantes mostra o quanto a rede municipal está mobilizada em garantir a qualidade da aprendizagem”, afirmou.

Nesta semana, as provas continuam na quarta-feira (29), nas unidades educacionais Renan Alves Leite, Laura Filgueiras e Leonor Guimarães; e na quinta-feira (30) nas UEs Raul Rocha do Amaral, República de Portugal, CAIC Ayrton Senna da Silva, Mário Covas Júnior e Saulo Tarso Marques de Mello.

Entre as iniciativas marcantes no período de aplicação, destaca-se a ação da UE República de Portugal (bairro Japão), que produziu um podcast especial - o “Saeb Cast”. O programa foi conduzido pela coordenadora pedagógica, Angelina Iorio, respondendo perguntas feitas por alunos do 5º ano. Durante o episódio, Manuela (5º A), Érica (5º B), Augusto (5º C) e Giovana (5º B) participaram de uma conversa leve e informativa sobre o tema, esclarecendo que o SAEB “não é uma prova de competição, mas uma forma de ajudar as escolas a melhorarem o ensino”. O podcast também reforçou dicas práticas aos colegas, como chegar pontualmente, manter a calma e revisar os conteúdos estudados em sala de aula.



6º MUTIRÃO DO IMPLANON CONTEMPLA MAIS DE 120 ADOLESCENTES NA ÁREA INSULAR

A manhã deste sábado (25) foi marcada por muita informação, acolhimento e cuidado na Unidade de Saúde da Mulher (Centro). A Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria da Saúde (Sesau), realizou o 6º Mutirão do Implanon da Área Insular, beneficiando 127 adolescentes com idades entre 15 e 17 anos.

A iniciativa teve como propósito ampliar o acesso a métodos contraceptivos seguros e orientar as jovens sobre saúde sexual e reprodutiva, reforçando a importância da prevenção e do cuidado com o corpo.

Durante a ação, as participantes passaram por testes rápidos de HIV, sífilis e gravidez, além de uma aula educativa conduzida por profissionais de saúde, que abordaram temas como os diferentes métodos contraceptivos (camisinha, diafragma, hormonais, DIU e cirúrgicos) e explicaram o funcionamento do Implanon, um dos métodos mais eficazes, com 99% de proteção e duração de três anos. Mitos e dúvidas comuns, como receio de aumento de peso, acne ou outros efeitos colaterais, também foram esclarecidos de forma leve e informativa.

Outro ponto importante reforçado foi o alerta de que, embora o Implanon seja al-

tamente eficaz contra a gravidez, ele não substitui o uso do preservativo, essencial na prevenção das infecções sexualmente transmissíveis (ISTs).

Entre as participantes, estava uma família inteira unida pela prevenção: avó, mãe e neta compareceram juntas à unidade para garantir informação e cuidado.

Isabela Nicolucci Lima, de 16 anos, foi uma das adolescentes atendidas: “Escolhi porque é o método mais eficaz, mais seguro. Soube do mutirão pelas redes sociais e fui me inscrever logo. Foi bem tranquilo para colocar”.

A avó, Maria José Teixeira Rodrigues, acompanhou a neta e ressaltou a importância das orientações oferecidas antes da aplicação: “Gostei muito da aula que a enfermeira deu antes da aplicação, foi muito importante. Devíamos ter mais momentos assim. Eu já vim preparada, pesquisei sobre o método e tudo sobre ele. Quando abriram as inscrições, logo avisei minha neta, porque, no mutirão anterior, a gente perdeu o prazo. Fomos perguntando no posto perto de casa, acompanhando pelas redes sociais, e, no fim, deu tudo certo. Ela saiu protegida contra uma gravidez indesejada”.

Para Carolina Nicolucci, mãe de Isabela, o mutirão vai além da prevenção: é uma oportunidade de futuro: “Achei interessante porque previne a gravidez na juventude, dando mais espaço para estudar, entrar em um programa de jovem aprendiz, pensar em um futuro melhor. Além da aula, gostei de terem oferecido os testes de HIV e sífilis. Já que está lá, aproveita e vê se está com a saúde em dia. É uma ótima ação que a Prefeitura vem fazendo para as meninas dessa idade”.

“Ficamos muito satisfeitos em ver 127 meninas saindo da unidade protegidas contra uma gravidez não planejada e, principalmente, mais informadas sobre o cuidado com o corpo e a prevenção das IST's.

Esse é o papel da saúde pública: acolher, orientar e garantir o acesso aos métodos contraceptivos de forma segura. Convidamos todas as jovens da Área Continental para participarem do próximo mutirão, que será realizado no dia 8 de novembro. Queremos que mais adolescentes tenham essa mesma oportunidade”, ressaltou a secretária da Saúde, Michelle Santos.

PREFEITURA PREPARA PROGRAMAÇÃO ESPECIAL PARA O FERIADO DE FINADOS

Pensando em oferecer acolhimento e organização aos vicentinos e visitantes neste feriado de Finados (2), a Prefeitura de São Vicente preparou uma programação especial neste domingo (2) no Cemitério Municipal (Rua da Saudade, 25 – Parque Bitaru). A expectativa é receber cerca de 7 mil visitantes ao longo do dia, das 8h às 18h.

A programação inclui momentos de fé e música para confortar quem visita os entes queridos:

9h às 10h – Missa com o Padre Renan, da Igreja Matriz de São Vicente.

10h às 11h – Apresentação musical com o grupo Sena Sopra Metais.

15h às 16h – Apresentação musical com o grupo Sena Sopra Metais.

16h às 17h – Missa de encerramento com o Padre Renan, da Igreja Matriz de São Vicente.

Durante todo o funcionamento, a Guarda Civil Municipal (GCM) intensificará as patrulhas para garantir a segurança dos frequentadores.

Para melhorar o fluxo de veículos na região, alguns trechos próximos ao cemitério estarão interditados das 6h às 17h30:

Rua Lima Machado x Largo da Saudade x Av. Capitão Antão de Moura;

Rua Armando Lichiti Filho x Av. Capitão Antão de Moura x Largo da Saudade;

Rua Armando Lichiti Filho x Largo da Saudade x Rua Francisco Soares Serpa.



FESTIVAL LITERÁRIO DE SÃO VICENTE CHEGA À 2ª EDIÇÃO COM PROGRAMAÇÃO GRATUITA E HOMENAGEM A “MORTE E VIDA SEVERINA”

São Vicente se prepara para viver novamente uma grande celebração da leitura, da escrita e da imaginação. Entre os dias 30 de outubro e 1º de novembro, o 2º Festival Literário de São Vicente (FLISV) chega à sua segunda edição com programação totalmente gratuita, repleta de atividades culturais e literárias, no Parque Cultural Vila de São Vicente (Praça João Pessoa - Centro).

Com o tema “De quantos Severianos se faz o vicentino?”, o evento presta homenagem aos 70 anos da obra “Morte e Vida Severina”, de João Cabral de Melo Neto, um dos maiores clássicos da literatura brasileira. A proposta é refletir, por meio da arte e da palavra, sobre as diversas formas de resistência, identidade e humanidade que constroem o povo vicentino.

Durante três dias, o FLISV reunirá autores, editoras, educadores, estudantes e amantes da leitura em um ambiente de trocas e descobertas. A programação inclui lançamentos de livros, oficinas, contações de histórias, rodas de conversa, apresentações teatrais, saraus e venda de livros, promovendo o acesso à literatura e incentivando

o hábito da leitura. Todas as atividades são gratuitas e abertas ao público, com inscrições prévias apenas para as oficinas (disponíveis a partir de 20 de outubro).

A programação oficial começa com a abertura do festival e a apresentação da Banda da Reserva, seguida por sessões de contação de histórias como “O maior caçador do mundo” e oficinas criativas como “Cartas para o Planeta” e “Literatura a partir da Inteligência Artificial”. O dia termina com o espetáculo “Teatro Interativo Musical – Rima, Ritmo e Cordel”, misturando música e poesia popular.

Na sexta-feira (31 de outubro), o público poderá participar de oficinas sobre como os livros se transformam em filmes, além de novas experiências com literatura e inteligência artificial. A programação traz ainda performances teatrais inspiradas em “Morte e Vida Severina”, rodas de conversa com escritores convidados e o sarau “Cara Leitura”, que convida o público a celebrar a literatura de forma coletiva e afetiva.

O festival encerra no dia 1º de novembro (sábado) com um dia repleto de atividades artísticas. A Banda da Reserva retorna ao palco, e o público poderá acompanhar sessões de caricaturas ao vivo, o workshop “Quadrinhos e o Ensino de Ciências Humanas”, uma oficina de ilustração, além de um bate-papo especial com a autora mirim Valentina, mostrando que a literatura também é espaço de protagonismo infantil e juvenil.

Para o secretário de Cultura de São Vicente, Alexandre Rodrigues, o festival é um marco no fortalecimento da cena literária da cidade. “O fortalecimento da literatura em nossa cidade é investir na formação crítica, na imaginação e na identidade do nosso povo. Cada livro, cada autor e cada leitor representam um elo essencial na construção de uma São Vicente mais consciente, criativa e humana”, afirma.

Transformando o Parque Cultural da Vila em um verdadeiro ponto de encontro entre histórias, ideias e expressões artísticas, o FLISV consolida-se como um dos eventos literários mais importantes da região, incentivando o diálogo entre tradição e inovação, palavra e tecnologia, arte e comunidade.

A programação completa e as informações sobre inscrições para oficinas estarão disponíveis nas redes oficiais da Prefeitura de São Vicente: <https://www.instagram.com/saovicenteoficial?igsh=djgza201M-253Z2Vz>.

INSCRIÇÕES ABERTAS PARA O VESTIBULINHO DAS ETECS 2026 ESTÃO ABERTAS

As inscrições para o Vestibulinho das Escolas Técnicas Estaduais (ETECs) do Centro Paula Souza (CPS), referentes ao primeiro semestre de 2026, estão abertas até o dia 7 de novembro, às 15h. O cadastro deve ser feito exclusivamente pelo site oficial vestibulinho.etec.sp.gov.br. A taxa de inscrição é de R\$ 29,00.

O exame está marcado para o dia 30 de novembro de 2025, às 13h30. Já a divulgação dos locais de prova ocorrerá no dia 25/11/2025, a partir das 15h.

Em todo o Estado, o processo seletivo das ETECs oferece 92.355 vagas para o Ensino Médio, Ensino Médio integrado ao Técnico, para o modelo de Articulação da Formação Profissional Média e Superior (AMS), além de cursos técnicos (presenciais, semipresenciais e on-line) e especializações técnicas.

As oportunidades estão distribuídas entre 228 ETECs e classes descentralizadas do Estado de São Paulo. Essas classes funcionam em parceria com prefeituras e outras secretarias, utilizando a infraestrutura local. As unidades operam sob a administração

de uma ETEC e podem oferecer aulas em escolas estaduais (Seduc-SP) ou em CEUs. Em São Vicente, no momento, não há vagas disponíveis para classes descentralizadas.

No Município, a ETEC Dra. Ruth Cardoso oferece diversos cursos, entre eles: Comércio, Desenvolvimento de Sistemas, Edificações, Enfermagem, Especialização em Gestão de Projetos, Guia de Turismo, Secretariado, Transações Imobiliárias, Logística e Administração, nas modalidades presencial e EAD. A unidade também conta com o Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Edificações e os itinerários formativos de Ciências da Natureza e suas Tecnologias e de Linguagens e suas Tecnologias.

A relação completa de unidades, cursos e vagas do processo seletivo pode ser consultada no site oficial do Vestibulinho das ETECs. Os cursos técnicos presenciais têm duração de três semestres (1 ano e meio), com exceção do curso Técnico em Logística, que tem duração de dois semestres (1 ano).

Para mais informações, entre em contato com a Secretaria Acadêmica da ETEC São Vicente pelos telefones (13) 99798-8477 (WhatsApp) e (13) 99194-6237, ou acesse o site: vestibulinho.etec.sp.gov.br.

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA GARANTE DIGNIDADE PARA 1.200 FAMÍLIAS EM SÃO VICENTE

Mais de 1.200 famílias do Sambaiatuba, em São Vicente, terão, enfim, acesso a dignidade. Em um encontro realizado nesta quarta-feira (29) no Salão Nobre do Paço Municipal, o prefeito de São Vicente, Kayo Amado, o secretário de Habitação (Sehab) e Regularização Fundiária, Higor Ferreira, e a diretora do Departamento de Destinação de Imóveis da Secretaria do Patrimônio da União (SPU), Cassandra Maroni, assinaram documentos de regularização fundiária

das unidades habitacionais do Sambaiatuba, garantindo segurança jurídica e garantia de propriedade aos moradores.

O processo de regularização, que já está em andamento, deve ser concluído até meados de 2026. A ação é resultado de um acordo de cooperação técnica entre a Prefeitura de São Vicente, por meio da Sehab, e do Governo Federal, que se comprometeram a promover a titulação das propriedades de mais de 1.200 famílias. A área, que pertence à União, será regularizada com a contribuição da SPU.

O prefeito Kayo Amado ressalta a ação como um marco importante para a comunidade local: "Essas famílias viveram durante anos com o medo de perder o lugar onde construíram suas vidas, junto com seus filhos. Agora, vamos dar a elas a segurança jurídica que merecem".

O secretário de Habitação e Regularização Fundiária, Higor Ferreira, destaca a importância da pasta para essa conquista: "A Sehab definiu essa ação como uma das prioridades da gestão. Garantimos aqui a regularização das propriedades dos moradores do bairro e, conseqüentemente, a dignidade e o respeito que todos têm direito".

A parceria entre os níveis municipal e federal representa uma importante aliança para a promoção da inclusão social e da melhoria da qualidade de vida da população. Cassandra Maroni, da Secretaria do Patrimônio da União, reforça essa importância: "Quando o Município e o Governo Federal trabalham juntos, os resultados são significativos. O fortalecimento dessa parceria tem um impacto direto na vida das pessoas. Estamos entregando mais do que uma escritura, estamos garantindo a segurança e os direitos das famílias, além de promover melhorias que beneficiarão a todos na região".



QUANDO O ALMOÇO TAMBÉM É AFETO: MERENDEIRA VICENTINA É SÍMBOLO DE AMOR E DEDICAÇÃO PARA ALUNOS

Durante mais de três décadas, o tempero da merenda escolar na Unidade Educacional Renan Alves Leite teve um toque especial: o carinho de Gladys Francisca da Silva, merendeira aposentada que dedicou 33 anos de sua vida à alimentação e ao cuidado das crianças. Hoje, mesmo aposentada, ela ainda se emociona ao lembrar da rotina na cozinha e dos laços que criou com alunos, professores e famílias inteiras.

“Já dei comida para o pai, para o filho e para o neto”, conta sorrindo. “Quando me veem na rua, me abraçam, me beijam, e dizem: ‘Tia, que saudade daquele feijão’. Aí começa aquela choradeira. Eu também começo a chorar. Eu amo de paixão a merenda escolar”.

O caminho até o fogão da escola começou por acaso. Gladys trabalhava contratada pela Prefeitura Municipal e ajudava na escola dos filhos, vendendo doces em eventos. Um dia, uma merendeira passou mal, e a diretora da época a chamou para improvisar na cozinha.

Para ela, fazer comida sempre foi mais do que uma tarefa: era uma forma de amar e cuidar. “As crianças são amorosas, e eu também as amo de paixão. Quando eu entro em uma escola, me sinto viva. Se eu pudesse, voltava de novo”, conta.

Emocionada, Gladys lembra que, para muitas crianças, a merenda escolar é a principal e, às vezes, a única refeição do dia, recordando uma história já testemunhada pelos próprios olhos.

“Tem uma coisa que eu nunca esqueci. Uma menina chegou numa segunda-feira, me abraçou e começou a chorar. Mostrou um potinho que trazia na bolsa e disse: ‘Tia, eu comi a última vez na sexta-feira. Na minha casa não tem comida nenhuma’. Aquilo me marcou pra sempre”. Anos depois, a mesma menina, já adulta e mãe de aluno na escola, subiu ao palco em uma homenagem de Dia das Mães e dedicou o momento à Gladys. “Ela falou: ‘Essa é a minha mãe e a mãe de todo mundo aqui’.

Essas lembranças, embora dolorosas, reforçam em Gladys o valor social da merenda escolar. “Essa merenda faz muita diferença na vida dos alunos. E hoje está muito melhor. Não é mais só uma sopinha. Agora tem almoço mesmo: estrogonofe, macarrão, carne, arroz, feijão, salada, fruta e tudo feito com amor e com qualidade.”

Ela faz questão de elogiar os avanços recentes. “A administração investiu muito nas escolas, fez reformas, melhorou as cozinhas e a alimentação. A merenda escolar hoje é número um. As crianças merecem o melhor”.

Dia da Merendeira Escolar - Celebrado em 30 de outubro, o Dia da Merendeira Escolar homenageia esses profissionais fundamentais para a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, cuidando da organização da cozinha e do preparo das refeições.

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 558 - Publicada em 30/10/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

LEIS SANCIONADAS PELO EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR N.º 1210, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a reorganização parcial das Secretarias de Meio Ambiente, Licenciamento e de Serviços Públicos.

Proc. n.º 36873/2024-77

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 43, da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI-A:

"Art. 43 ...

...

VI-A - fiscalizar a ocupação das vias e logradouros públicos por concessionárias de serviço público de saneamento, água e coleta de esgoto, nos termos do estabelecido por Decreto do Executivo;" (NR)

Art. 2º O artigo 44, da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

"Art. 44 ...

...

II - Subsecretaria de Infraestrutura Ambiental e Saneamento - SUBIAS, que conterá:

- a) Diretoria de Saneamento, Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos - DIRSAN;
- b) Diretoria de Planejamento e Projetos de Infraestrutura Ambiental - DIPPIA;
- c) Diretoria de Planejamento e Fiscalização Ambiental - FISCAM;" (NR)

Art. 3º Na estrutura organizacional da Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM, ficam renomeadas as seguintes unidades administrativas:

I - de Diretoria de Saneamento Ambiental - DISAM, para Diretoria de Saneamento, Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos - DIRSAN;

II - de Diretoria de Projetos Ambientais Estratégicos - DIPRAE, para Diretoria de Planejamento e Projetos de Infraestrutura Ambiental - DIPPIA.

Art. 4º As unidades referenciadas nos artigos

2º e 3º ficam transferidas à Subsecretaria de Infraestrutura Ambiental e Saneamento - SUBIAS, criada por esta Lei Complementar, com seus bens patrimoniais, pessoal, serviços, contratos, acervo, recursos orçamentários, competências e atribuições.

Parágrafo único. Fica transferido, sem aumento de despesa, da Secretaria de Serviços Públicos - SESP para a Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM, 1 (um) cargo de Subsecretário.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial:

I - da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022, os seguintes dispositivos:

- a) os incisos IV e IV-A, do artigo 44;
- b) o inciso V-A, do artigo 73;
- c) o inciso I-A, do artigo 74;

II - da Lei Complementar n.º 1.197, de 13 de maio de 2025, os seguintes dispositivos:

- a) os artigos 3º, 7º e 8º;
- b) a alínea "a", do inciso II, do artigo 11.

Parágrafo único. Em virtude das revogações contidas neste artigo, repristina-se a redação original do inciso X, do artigo 70, da Lei Complementar n.º 1.065, 23 de setembro de 2022.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de outubro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6948, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025
Altera dispositivos do Decreto n.º 6610, de 15 de janeiro de 2025, e redenomina a Comissão Permanente de Acesso à Informação para Comissão Mista de Reavaliação de Informações.
Proc. n.º 3551009.401.00023742/2024-20

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada a Comissão Permanente de Acesso à Informação, nos arts. 7º; 8º e parágrafo único; § 2º do art. 11; § 2º do art. 13, para Comissão Mista de Reavaliação de Informações.

Art. 2º Passa a vigorar com a seguinte redação o

inciso IV do art. 6º:

"Art. 6º...

...

IV - disponibilizar as informações, na hipótese de decisão que defira parcialmente o pedido, mediante expedição de certidões, cópias parciais do documento ou extratos informativos, contendo, quando pertinente, a indicação expressa da numeração das folhas do processo administrativo, para fins de posterior requerimento de cópias, em conformidade com o disposto no parágrafo único do presente artigo." (NR)

Art. 3º Ficam suprimidos os incisos III a V do art. 7º, que passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos parágrafos 1º a 5º:

"Art. 7º Compete à Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidir sobre o tratamento e a classificação de informações sigilosas, nos termos da Lei de Acesso à Informação (LAI), além de:

I - servir de instância recursal à decisão dos órgãos da administração municipal que:

a) denegar acesso à informação;

b) tenha como objeto a desclassificação de informação secreta ou ultrassecreta;

II - ratificar ou não a decisão da autoridade que classificar informação como ultrassecreta.

§1º A Comissão Mista de Reavaliação de Informações tem, ainda, competências para:

I - requisitar da autoridade municipal que classificar informação como ultrassecreta e secreta esclarecimento ou conteúdo, parcial ou integral da informação;

II - rever a classificação de informações ultrassecretas ou secretas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada, observado o disposto no art. 7º e demais dispositivos da Lei de Acesso à Informação;

III - prorrogar o prazo de sigilo de informação classificada como ultrassecreta, sempre por prazo determinado, observado o prazo previsto no § 1º do art. 24, da Lei de Acesso à Informação.

§ 2º A revisão de ofício a que se refere o inciso II do § 1º deverá ocorrer, no máximo, a cada 4 (quatro) anos, após a reavaliação prevista no art. 39 da Lei de Acesso à Informação, quando se tratar de documentos ultrassecretos ou secretos.

§ 3º O prazo referido no inciso III do § 1º é limitado a uma única renovação.

§ 4º As atribuições deliberativas previstas no caput deste artigo não se aplicam quando a autoridade decisória constituir o Chefe do Executivo, remanescendo, nessa hipótese, o caráter opinativo e consultivo.

§ 5º Remeter ao Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno, a ata com as decisões tomadas pela Comissão, para serem encaminhadas ao Prefeito Municipal." (NR)

Art. 4º Passa a vigorar com a seguinte redação o

art. 8º, revogados os seus incisos:

"Art. 8º A Comissão Mista de Reavaliação de Informações será composta por 7 (sete) servidores, designados pelo Prefeito, dentre os diversos órgãos da Administração Municipal.

§ 1º O mandato da Comissão Mista de Reavaliação de Informações será de 2 (dois) anos para seus integrantes, prorrogável uma única vez por igual período.

§ 2º No âmbito da Administração Direta, a presidência do colegiado caberá ao Ouvidor-Geral do Município.

§ 3º A Comissão Mista de Reavaliação de Informações reunir-se-á, sempre que convocada pelo Presidente." (NR)

Art. 5º Passa a vigorar com a seguinte redação o art. 9º:

"Art. 9º As solicitações deverão ser realizadas pela internet, por meio de acesso à página exclusiva, disponibilizada no sítio desta Administração Pública." (NR)

Art. 6º Passa a vigorar com a seguinte redação o inciso IV do art. 10:

"Art. 10 ...

...

IV - pedido de informação referente a apenas um assunto, por meio de formulário." (NR)

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de outubro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6953, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025
Dispõe sobre o Calendário Anual, instituído pelo Decreto n.º 2968-A, de 07 de dezembro de 2009, para o Ano-exercício de 2026.

Proc. n.º 3551009.401.00030394/2024-47

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º O Calendário Anual, instituído pelo Decreto n.º 2968-A, de 07 de dezembro de 2009, será o seguinte para o ano-exercício de 2026:

Mês	Data	Dia da Semana	Motivo	Caracterização
Janeiro	01	Quinta	Confraternização Universal	Feriado Nacional
Janeiro	02	Sexta	Confraternização Universal	Ponto Facultativo
Janeiro	22	Quinta	Fundação de São Vicente	Feriado Municipal
Janeiro	23	Sexta	Fundação de São Vicente	Ponto Facultativo
Fevereiro	16	Segunda	Carnaval	Ponto Facultativo

Fevereiro	17	Terça	Carnaval	Ponto Facultativo
Fevereiro	18	Quarta	Cinzas	Ponto Facultativo
Abril	02	Quinta	Quinta-Feira Santa	Ponto Facultativo
Abril	03	Sexta	Sexta Feira da Paixão	Feriado Municipal
Abril	20	Segunda	Tiradentes	Ponto Facultativo
Abril	21	Terça	Tiradentes	Feriado Nacional
Maio	01	Sexta	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
Junho	04	Quinta	Corpus Christi	Feriado Municipal
Junho	05	Sexta	Corpus Christi	Ponto Facultativo
Julho	09	Quinta	Revolução de 32	Feriado Estadual
Julho	10	Sexta	Revolução de 32	Ponto Facultativo
Setembro	07	Segunda	Independência do Brasil	Feriado Nacional
Outubro	12	Segunda	N. Sra. Aparecida	Feriado Nacional
Outubro	28	Quarta	Dia do Funcionário Público	Ponto Facultativo
Novembro	02	Segunda	Finados	Feriado Nacional
Novembro	15	Domingo	Proclamação da República	Feriado Nacional
Novembro	20	Sexta	Consciência Negra	Feriado Nacional
Dezembro	24	Quinta	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
Dezembro	25	Sexta	Natal	Feriado Nacional
Dezembro	31	Quinta	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

LEGISLAÇÃO PERTINENTE:**FERIADOS NACIONAIS**

Lei Federal n.º 662, de 6 de abril de 1949.

- 1º de janeiro - Confraternização Universal;
- 21 de abril - Tiradentes;
- 1º de maio - Dia do Trabalho;
- 7 de setembro - Independência do Brasil;
- 02 de novembro - Finados;
- 15 de novembro - Proclamação da República;
- 25 de dezembro - Natal;

Lei Federal n.º 6.802/80, art. 1º:

- 12 de outubro - Dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil;

Lei Federal n.º 14.759/23:

- 20 de novembro - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

FERIADO ESTADUAL

Lei Estadual n.º 9.497/97:

- 09 de julho - Revolução Constitucionalista de 1932

FERIADOS MUNICIPAIS

Lei Municipal n.º 1.332/67, em conformidade com o art. 2º da Lei Federal n.º 9.093/95 e o art. 352 da Lei Orgânica do Município:

- 22 de janeiro - Fundação da Cidade;
- 03 de abril - Sexta-feira da Paixão;
- 04 de junho - Corpus Christi.

Lei Municipal n.º 1780/78, art. 319:

- 28 de outubro - Dia do Funcionário Público, ponto facultativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de outubro de 2025.

KAYO AMADO**Prefeito Municipal****YURI CAMARA BATISTA****Secretário Municipal de Gestão****DECRETO N.º 6954, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**
Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Direta do Município de São Vicente durante as festividades de Natal e Ano Novo no exercício de 2025.**Proc. n.º 3551009.401.00030394/2024-47****KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei,**CONSIDERANDO** as festividades de Natal e Ano Novo, e a necessidade de proporcionar a continuidade dos serviços públicos prestados pela Prefeitura do Município de São Vicente em tal período,**DECRETA**

Art. 1º Os órgãos da Administração Direta do Município poderão organizar, para os dias úteis das semanas comemorativas das festividades de Natal e Ano Novo, o recesso compensado, mediante a formação de duas turmas de trabalho que se revezarão nas respectivas semanas, devendo o expediente para atendimento ao público obedecer ao horário normal de funcionamento de cada unidade.

§ 1º Para os fins do caput deste artigo, considera-se: I - semana de Natal: período compreendido entre os dias 21 a 27 de dezembro de 2025;

II - semana de Ano Novo: período compreendido entre os dias 28 de dezembro de 2025 a 3 de janeiro de 2026.

§ 2º Incluem-se na previsão deste artigo, também, os estagiários.

§ 3º Aquele que integrar as turmas de recesso compensado deverá comparecer ao trabalho em uma das duas semanas, obrigatoriamente, não podendo, na semana que comparecer, ter faltas abonadas ou justificadas, nem usufruir de saldo de banco de horas, ou de outros benefícios e direitos abonadores de frequência, sob pena de revogação do benefício.

§ 4º Não poderá participar do recesso compensado o servidor ou empregado:

I - que tiver sofrido qualquer tipo de punição disciplinar neste exercício;

II - que estiver em gozo de férias em uma das duas semanas referidas no § 1º deste artigo, ainda que parcialmente.

§ 5º A compensação das horas não trabalhadas

em virtude da suspensão de expediente nos dias mencionados no §1º poderá ser realizada mediante:

I - uso do saldo existente no banco de horas ou de faltas abonadas acumuladas e não usufruídas durante o ano;

II - banco de horas criado especificamente para esse fim, com prazo para compensação entre os meses de dezembro de 2025 e abril de 2026.

§ 6º A não compensação, total ou parcial, das horas não trabalhadas, ou a participação no revezamento em desacordo com as disposições deste Decreto acarretará os demais descontos pertinentes.

Art. 2º Não se incluem no disposto no artigo 1º deste Decreto:

I - os serviços prestados nos Prontos-Socorros, Hospital do Vicentino, Hospital Olavo Honeaux de Moura, Maternidade Municipal, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), e no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS III MATER);

II - a Guarda Civil Municipal (GCM);

III - os serviços de Cemitério, Coleta de Lixo e Feiras-Livres;

IV - os transportes públicos, Pátio de Recolhimento de Veículos, e Fiscalização de Trânsito.

Art. 3º A competência para estabelecer a organização e demais regras de fruição do regime de revezamento fica delegada aos titulares das Secretarias, respeitadas as regras previstas neste Decreto e demais normas vigentes.

Parágrafo único. Compete às chefias das unidades propor ao Gabinete de sua Secretaria as escalas de revezamento de seus servidores e empregados, de modo a permitir a continuidade do serviço e o atendimento ao público em horário normal de funcionamento.

Art. 4º A Secretaria de Gestão - SEGES poderá editar normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º As entidades da Administração Indireta do Município poderão organizar, por ato de seus Superintendentes, eventuais escalas de expediente para o fim de que trata este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de outubro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

DECRETO N.º 6955, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00045627/2025-97

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.16.01.04.124.0009.1001.01.110.0000.4.4.90.52.00	R\$4.000,00
02.03.01.04.128.0004.2016.01.510.0000.3.3.90.36.00	R\$ 25.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.16.01.04.124.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.30.00	R\$4.000,00
02.03.01.08.244.0071.2200.01.510.0000.3.3.90.30.00	R\$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 29 de outubro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6956, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4613 de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00046025/2025-57

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei n.º 4613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 5.768.773,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.03.01.08.244.0070.2252.05.500.0019.3.3.90.30.00	R\$25.000,00
02.12.01.15.451.0053.1043.05.800.0319.3.3.90.36.00	R\$ 5.743.773,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 5.768.773,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei n.º 4320/64, dos seguintes recursos:

02.03.01.08.244.0071.2288.05.500.0022.4.4.90.52.00	R\$25.000,00
02.06.01.15.451.0055.1046.05.800.0319.4.4.90.51.00	R\$ 5.743.773,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 29 de outubro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6957, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4613 de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00046465/2025-12

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei n.º 4613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.07.01.04.123.0008.2004.01.110.0000.3.2.91.21.00	R\$ 800.000,00
--	----------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei n.º 4320/64, dos seguintes recursos:

02.07.01.04.123.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.30.00	R\$ 300.000,00
02.07.01.99.999.0999.9001.01.110.0000.9.9.99.99.00	R\$ 300.000,00
02.15.01.16.482.0038.1020.01.110.0000.4.4.90.51.00	R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 29 de outubro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6959, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 3551009.401.00046666/2025-10

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

I - 02.18.01.10.302.0017.2236.3.3.90.39.00.02.302.0000	R\$ 800.000,00;
II - 02.18.01.10.302.0017.2233.3.3.90.39.00.02.302.0000	R\$ 200.000,00;
III - 02.18.01.10.302.0017.2021.3.3.90.39.00.02.302.0000	R\$ 1.394.041,84;
IV - 02.18.01.10.302.0019.2021.3.3.90.39.00.02.302.0000	R\$ 505.958,16.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes de excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4320/64, dos seguintes recursos:

Transferência Voluntária de recursos complementares do Fundo Estadual de Saúde.

Fonte de Recurso: 02;

Código de Aplicação: 302.0000;

Valor R\$ 2.900.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de outubro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI

Secretária Municipal da Fazenda

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 558 - Publicada em 30/10/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 221/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 44.579/2025-10, da Secretaria de Serviços Públicos,

RESOLVE:

Designar José Claudio Aude, reg. n.º 19.580, Secretário Adjunto, para, no período de 10 de outubro a 14 de outubro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Leandro Gregório de Santana, reg. n.º 63.395, no cargo de Secretário Municipal, da Secretaria de Serviços Públicos, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de outubro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 224/GP/2025

Dispõe sobre a designação da Comissão de Avaliação Intersecretarial, responsável pela análise e julgamento das propostas referentes ao Chamamento Público SETUR n.º 004/2025, que visa o credenciamento de pessoas jurídicas para a exploração de atividade de transporte recreativo de passageiros no Município de São Vicente/SP.

Proc. SEI n.º 3551009.401.00035826/2025-97.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Processo SEI n.º 3551009.401.00035826/2025-97;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Chamamento Público SETUR n.º 004/2025, que

estabelece as regras para o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na exploração de transporte recreativo de passageiros e o uso de área pública associada;

CONSIDERANDO a Cláusula Quarta, item 4.2, do referido Edital, que prevê a análise da documentação e o julgamento das propostas por uma Comissão de Avaliação Intersecretarial;

CONSIDERANDO a necessidade de designar formalmente os membros que comporão a referida Comissão, visando garantir a transparência e a legalidade do processo seletivo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação Intersecretarial do Chamamento Público SETUR n.º 004/2025, com a finalidade de realizar a análise da documentação (Fase de Habilitação) e o julgamento das propostas técnicas (Fase de Classificação) apresentadas pelos interessados, conforme os critérios estabelecidos no Edital.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, representantes dos respectivos órgãos municipais:

I - pela Secretaria de Turismo (SETUR):

a) a Sra. Juliana Arnaut de Santana, que presidirá a Comissão;

b) o Sr. Thomaz Guasques Sotto Maior Ciccarelli;

II - pela Secretaria de Mobilidade Urbana (SEMOB), o Sr. Valdir Tenório de Lima;

III - pela Secretaria de Cultura (SECULT), o Sr. Alexandre Moraes Rodrigues;

IV - pela Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários (SECINP), o Sr. José Carlos Prudêncio;

V - pela Secretaria Executiva do Prefeito (SEP), a Sra. Juliane Cristiny Peres Pouza.

Parágrafo único. Os membros da Comissão atuarão sem prejuízo de suas funções habituais, e a participação na Comissão não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação:

I - receber, analisar e julgar a documentação apresentada pelos proponentes, declarando a habilitação ou inabilitação;

II - pontuar as propostas técnicas dos proponentes habilitados, seguindo os critérios estabelecidos no Edital;

III - elaborar a Ata de Julgamento, contendo a classificação final das propostas;

IV - analisar e emitir parecer sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos pelos

participantes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de outubro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 225/GP/2025

Inclui membro suplente à Comissão Mista de Reavaliação de Informações no âmbito da Administração Direta do Município de São Vicente.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar n.º 1.206, de 15 de agosto de 2025, e o constante no processo administrativo SEI n.º 035763/2025-79,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir a servidora Thais Nascimento da Silva, Registro Funcional n.º 63.624, como membro suplente da Comissão Mista de Reavaliação de Informações no âmbito da Administração Direta do Município de São Vicente, instituída pela Portaria GP n.º 199, de 18 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de outubro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 229/GP/2025

Exclui membro titular da Comissão Mista de Reavaliação de Informações no âmbito da Administração Direta do Município de São Vicente.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar n.º 1.206, de 15 de agosto de 2025, e o constante no processo administrativo SEI n.º 035763/2025-79,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o servidor Douglas Felipe Alves Machado, Registro Funcional n.º 65.510, a contar de 17 de outubro de 2025, da Comissão Mista de Reavaliação de Informações no âmbito da Administração Direta do Município de São Vicente, instituída pela Portaria GP n.º 199, de 18 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 29 de outubro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 48/SEDUC/2025

Estabelece diretrizes para organização curricular do Ensino Fundamental em unidades específicas da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2026.

MICHELLE MELO PARAGUAI, Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as matrizes curriculares da educação básica às diretrizes nacionais e às metas da política educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos objetivos de aprendizagem previstos no Documento Curricular da Rede Municipal de São Vicente (DCMSV);

CONSIDERANDO o disposto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especificamente no que compete a organização das áreas do conhecimento e seus respectivos componentes curriculares;

CONSIDERANDO a Lei n.º 9394/96 em seu artigo 34, o qual estabelece que a jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola;

CONSIDERANDO a capacidade física das unidades educacionais e a vulnerabilidade social dos territórios;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar as condições de acesso e permanência garantindo a equidade nas escolas municipais de Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação que estabelece como meta que os alunos concluam o Ensino Fundamental na idade recomendada;

CONSIDERANDO a portaria 38/22, em seu artigo 5º, o qual estabelece que gradativamente as Unidades Educacionais de Ensino Fundamental dos Anos Iniciais e Finais terão a jornada ampliada para 30 (trinta) horas-aula semanais,

RESOLVE:

Art. 1º A partir do ano letivo de 2026, todas as Unidades Educacionais de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – desenvolver-se-ão em, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, com a carga horária estabelecida na presente Portaria, excetuando-

se a Unidade Educacional Raul Rocha do Amaral, que permanecerá com jornada diária de 4 (quatro) horas.

ANOS INICIAIS (ESCOLA DE 4 HORAS)						ANOS INICIAIS (ESCOLA DE 5 HORAS)					
Componentes	1º	2º	3º	4º	5º	Componentes	1º	2º	3º	4º	5º
L. Portuguesa	9	9	9	8	8	L. Portuguesa	11	11	11	10	10
Arte	2	2	2	2	2	Arte	2	2	2	2	2
Ed. Física	2	2	2	2	2	Ed. Física	2	2	2	2	2
História	1	1	1	2	2	História	1	1	1	2	2
Geografia	1	1	1	2	2	Geografia	1	1	1	2	2
Matemática	8	8	8	6	6	Matemática	10	10	10	8	8
Ciências	2	2	2	3	3	Ciências	3	3	3	4	4
Total	25	25	25	25	25	Total	30	30	30	30	30

Art. 2º A partir do ano letivo de 2026, todas as Unidades Educacionais de Ensino Fundamental – Anos Finais – desenvolver-se-ão em, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, com a carga horária estabelecida na presente Portaria, excetuando-se a Unidade Educacional Raul Rocha, que permanecerá com jornada diária de 4 (quatro) horas.

ANOS FINAIS (ESCOLA DE 4 HORAS)					ANOS FINAIS (ESCOLA DE 5 HORAS)				
Componentes	6º	7º	8º	9º	Componentes	6º	7º	8º	9º
L. Portuguesa	6	5	5	5	L. Portuguesa	6	6	6	6
Arte	2	2	2	2	Arte	2	2	2	2
História	3	3	4	4	História	3	3	4	4
Geografia	4	4	3	3	Geografia	4	4	3	3
Matemática	5	5	5	5	Matemática	6	6	6	6
Ciências	3	4	4	4	Ciências	4	4	4	4
Ed. Física	3	3	3	3	Ed. Física	3	3	3	3
Inglês	2	2	2	2	Inglês	2	2	2	2
Total	28	28	28	28	Total	30	30	30	30

Art. 3º Para o atendimento das escolas com jornada de 5 (cinco) horas, dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, as atividades serão ofertadas nos períodos manhã ou tarde, conforme a organização de cada Unidade Educacional, sendo:

I - período da manhã: das 7 horas às 11h45 min;

II - período da tarde: das 13 horas às 17h45 min.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ano letivo de 2026.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de outubro de 2025.

MICHELLE MELO PARAGUAI
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIAS DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA N.º 11/SESPOR/2025

Designa servidor da Secretaria de Esportes e Lazer para fiscalização dos Contratos que especifica.

WANDO BARRA, Secretário Municipal de Esportes e Lazer de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a Auxiliar Administrativo, Thalita Barbosa Gonçalves Martins, Reg. n.º 61.613, como Fiscal dos seguintes contratos celebrados com Secretaria de Esportes e Lazer: PGE – Pregão Eletrônico n.º 049/2025 – Processo de Compra n.º 083/2025–, AF 1868/2025, firmado com a empresa BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (435468).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de outubro de 2025.

WANDO BARRA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA N.º 1375/SEGES/2025

Designa servidores da Secretaria de Gestão para fiscalização do contrato que especifica.

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão requisitante;

CONSIDERANDO as indicações dispostas pelo Gabinete da Secretaria de Gestão no Memorando 100/SEGES/2025, do Processo n.º 3551009.401.00045686/2025-65.

RESOLVE:

Art.1º Ficam designados como fiscais da Autorização de Fornecimento n.º 1663/2025, celebrada através do Processo Administrativo n.º 4461/2024, firmada com a empresa Metalflex Indústria e Distribuição de Móveis LTDA, os seguintes servidores:

I – Fiscal Titular: Kathya Rodriguez Bueno Menezes

- Registro: 15.209;
II – Fiscal Suplente: Beatriz Lucaroni de Oliveira -
Registro: 65.786.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA N.º 31/SEMAM/2025

Dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência para instrução do processo licitatório visando à futura contratação de serviços especializados para a delimitação da extensão da malha de resíduos dispostos na região do Sambaiaatuba, a fim de integrar as ações de desmobilização do Parque Ambiental Sambaiaatuba, em atendimento ao Parecer Técnico n.º 112/2024/IARG.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

CONSIDERANDO que o Estudo Técnico Preliminar é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação,

CONSIDERANDO que o Termo de Referência, constitui o documento técnico que descreve de forma detalhada o objeto da contratação, estabelecendo seus requisitos, justificativas, critérios de medição, prazos e condições de execução, servindo como base para a elaboração do edital e para a adequada contratação pela Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Julia Pires Fujiara Guerino – REG 63*** – Engenheira Ambiental, para conduzir a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência conforme estipulado pela referida Lei.

Art. 2º O Estudo Técnico Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação,

considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Art. 3º O Termo de Referência deverá conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IV - requisitos da contratação;

V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

VII - critérios de medição e de pagamento;

VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor;

IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

X - adequação orçamentária.

Art. 4º O prazo estabelecido para a conclusão do estudo técnico preliminar e do termo de referência é de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de outubro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA N.º 32/SEMAM/2025

Dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência para instrução do processo licitatório visando à futura contratação de serviços especializados para avaliação e monitoramento dos gases gerados pelo aterramento dos resíduos na região do Sambaiaatuba, a fim de integrar as ações de desmobilização do Parque Ambiental Sambaiaatuba, em atendimento ao Parecer Técnico n.º 112/2024/IARG.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei n.º 14133, de 1º de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

CONSIDERANDO que o Estudo Técnico Preliminar é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação,

CONSIDERANDO que o Termo de Referência,

constitui o documento técnico que descreve de forma detalhada o objeto da contratação, estabelecendo seus requisitos, justificativas, critérios de medição, prazos e condições de execução, servindo como base para a elaboração do edital e para a adequada contratação pela Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Mario Rodrigues dos Santos Neto – REG 66*** – Engenheiro Ambiental, para conduzir a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência conforme estipulado pela referida Lei.

Art. 2º O Estudo Técnico Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais

e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Art. 3º O Termo de Referência deverá conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IV - requisitos da contratação;

V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

VII - critérios de medição e de pagamento;

VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor;

IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

X - adequação orçamentária.

Art. 4º O prazo estabelecido para a conclusão do estudo técnico preliminar e do termo de referência é de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de outubro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA N.º 33/SEMAM/2025

Dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência para instrução do processo licitatório visando à futura contratação de serviços especializados para a avaliação da estabilidade do maciço localizado no Parque Ambiental Sambaíatuba por meio

de estudos geofísicos, a fim de integrar as ações de desmobilização do Parque Ambiental Sambaíatuba, em atendimento ao Parecer Técnico n.º 112/2024/IARG.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei n.º 14133, de 1º de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

CONSIDERANDO que o Estudo Técnico Preliminar é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação,

CONSIDERANDO que o Termo de Referência, constitui o documento técnico que descreve de forma detalhada o objeto da contratação, estabelecendo seus requisitos, justificativas, critérios de medição, prazos e condições de execução, servindo como base para a elaboração do edital e para a adequada contratação pela Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Lyvia Nascimento Cirqueira Fischer – REG 65*** – Engenheira Ambiental, para conduzir a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência conforme estipulado pela referida Lei.

Art. 2º O Estudo Técnico Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais,

das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Art. 3º O Termo de Referência deverá conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IV - requisitos da contratação;

V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

VII - critérios de medição e de pagamento;

VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor;

IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

X - adequação orçamentária.

Art. 4º O prazo estabelecido para a conclusão do estudo técnico preliminar e do termo de referência é de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de outubro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA N.º 34/SEMAM/2025

Dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência para a instrução do processo licitatório visando à futura aquisição de máquina limpadora e saneadora de praias, incluindo a obrigatoriedade de manutenção preventiva programada, manutenção corretiva e de rotina, com previsão de substituição de filtros, óleos, lubrificantes e peças de desgaste previsível, a serem realizadas pela contratada pelo período de 12 (doze) meses após o recebimento definitivo do equipamento.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei n.º 14133, de 1º de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

CONSIDERANDO que o Estudo Técnico Preliminar é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação,

CONSIDERANDO que o Termo de Referência, constitui o documento técnico que descreve de forma detalhada o objeto da contratação, estabelecendo seus requisitos, justificativas, critérios de medição, prazos e condições de execução, servindo como base para a elaboração do edital e para a adequada contratação pela Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Nathalia Cloy Rizzo Freitas Neves – REG 63*** – Engenheira Ambiental, para conduzir a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência conforme estipulado pela referida Lei.

Art. 2º O Estudo Técnico Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da

viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Art. 3º O Termo de Referência deverá conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível

divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IV - requisitos da contratação;

V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

VII - critérios de medição e de pagamento;

VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor;

IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

X - adequação orçamentária.

Art. 4º O prazo estabelecido para a conclusão do estudo técnico preliminar e do termo de referência é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de outubro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA N.º 011/SESAU/2025

Institui o Grupo de Trabalho Municipal para elaboração e implementação do Plano Operativo da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei – PNAISARI, e dá outras providências.

MICHELLE LUIS SANTOS, Secretária Municipal da Saúde de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação n.º 2 e 6/2017 do Ministério da Saúde, que redefine as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI);

CONSIDERANDO a Deliberação CIB n.º 76/2024 que orienta os fluxos para a adesão à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescente em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Técnico Intersectorial (GTI) local para a implementação e acompanhamento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescente em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI), no Município de São Vicente/SP.

Art. 2º O Grupo de Técnico Intersectorial (GTI) local mencionado no artigo 1º desta Portaria será composto pelos Órgãos abaixo relacionados e suas respectivas representações:

I - Fundação CASA:

a) Rita de Cassia Leonhardt, RG 26.XXX - Diretora de Unidade - UAISA (Unidade de Atenção Integral à Saúde do Adolescente) - Subsede DR2

b) Francisco Torres da Silva, RG 33.XXX - Diretor da Fundação Casa Vila de São Vicente

II - Secretaria da Saúde (SESAU):

a) Michelle Luis Santos, RG 34.XXX - Secretária Municipal da Saúde (SESAU)

b) Elenice Cristina de Souza, RG 26.XXX - Diretora de Planejamento em Saúde (DIPLAN)

c) Paola Almeida Bueno Camargo Canas, RG 22.XXX - Diretora de Atenção Primária à Saúde (DAPS)

d) Reinaldo Oliveira Guedes Júnior, RG 25.XXX - Diretor de Atenção Especializada (DAE)

III - Conselho Municipal de Saúde (CMS): Cristiane Maia Pitton, RG 36.XXX - Conselheira CMS;

IV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA): Felipe da Silva Galvão, RG 35.XXX - Conselheiro CMDCA;

V - Departamento Regional de Saúde - DRS IV- Baixada Santista: Sandra Lúcia Furquim de Campos, RG 11.XXX - Interlocutora Pessoa Privada de Liberdade.

Art. 3º A participação dos integrantes acima nominados no Grupo de Técnico Intersectorial (GTI) local será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerados.

Art. 4º O Grupo de Técnico Intersectorial (GTI) local terá caráter permanente podendo seus membros ser substituídos quando necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 15 de outubro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 012/SESAU/GP/2025

Delega competências ao Secretário Adjunto, revogando a Portaria n.º 003 - SESAU/GP, e dá outras providências.

MICHELLE LUÍS SANTOS, Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as competências da Secretaria da Saúde, dispostas nos artigos 35 e seguintes da

Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os trabalhos internos de seu Gabinete, aperfeiçoar fluxos e estabelecer referenciais imediatos para as unidades integrantes de sua estrutura organizativa, **RESOLVE:**

Art. 1º Delegar ao Secretário Adjunto competências para gerir, enquanto superior hierárquico imediata, a infraestrutura, o quadro de pessoal e os expedientes da Secretaria da Saúde.

Art. 2º As competências aqui delegadas não excluem a atuação regular e isolada da titular da Secretaria da Saúde no exercício da titularidade da Pasta.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 003 - SESAU/GP, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2025.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de outubro de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

DESPACHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

Proc. SEI n.º 12774/2025-81. Interessado: Maria Eduarda Delesposte Mendonça. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 21007/2025-62. Interessado: Beatriz Martins dos Santos. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 22661/2025-93. Interessado: Marcia Maria Lima. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 22669/2025-50. Interessado: Gabriel Willian da Silva. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 30239/2025-10. Interessado: Elza Helena de Assis Antunes. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 30426/2025-95. Interessado: Marli Correa dos Santos. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 30481/2025-85. Interessado: Silene Gomes da Silva. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 30494/2025-54. Interessado: Ines Guilherme da Silva. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 30641/2025-96. Interessado: Sergio Fernandes Craveiro. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em

referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 30652/2025-76. Interessado: Cristiane Alves da Silva. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 30667/2025-34. Interessado: José Adilson de Matos. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 30707/2025-48. Interessado: Genilson Alves dos Prazeres. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 30712/2025-51. Interessado: Jurema Batista Rodrigues. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 30723/2025-31. Interessado: Edleuza Félix dos Santos. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 30725/2025-20. Interessado: Roseli Cristina da Costa Tavares. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual,

a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 30730/2025-32. Interessado: Mario Oliveira da Silva. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 30780/2025-10. Interessado: Débora Virginio Ferreira de Lima. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 30807/2025-74. Interessado: Karina Paula Santos Silva. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 30812/2025-87. Interessado: Thays Helena de França Santos. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 30830/2025-69. Interessado: Ruth Viana de Souza Rocha. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 30840/2025-02. Interessado: Gisele Cristina Santos. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade

competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 30851/2025-84. Interessado: Adriana Lima de Mattos. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 32590/2025-37. Interessado: Paula Lopes Chaves Siqueira. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 32654/2025-08. Interessado: Erika Gonçalves da Hora. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 32799/2025-09. Interessado: Brenna Emy Ramos do Nascimento Magalhães. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 32803/2025-21. Interessado: Cecília de Jesus Lima. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 32825/2025-91. Interessado: Reni Rosas da Silva Porto. Assunto: Adicional de

insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 32833/2025-37. Interessado: Juliana Gomes de Souza Mulero. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 32878/2025-10. Interessado: Camila Bertão Aquino. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 35458/2025-87. Interessado: Ester Miguel Costa da Luz. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 35478/2025-58. Interessado: Claudinei Antonio Ribeiro Nunes. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 35508/2025-26. Interessado: José Carlos Ribeiro de Jesus. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 35567/2025-02. Interessado: Mônica Cohollos. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 35580/2025-53. Interessado: Marcos Paulo Lima dos Santos. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 35674/2025-22. Interessado: Izaias Fernandes de Paula. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 35762/2025-24. Interessado: Angela Maria Martins Campanário. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 35769/2025-46. Interessado: Lourdes Gonçalves Santana. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 35847/2025-11. Interessado: Ana Cristina Coelho de Lima Nogueira. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 35859/2025-37. Interessado: Quiteria De Lucena Silva. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 35875/2025-20. Interessado: Sonia Torquato Santana. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 35932/2025-71. Interessado: Ernesto de Camargo. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 35935/2025-12. Interessado: Marcos Charlyns dos Santos. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 35942/2025-14. Interessado: Cristiano Ribeiro Fernandes. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 35954/2025-31. Interessado: Ataíde Venceslau Rosa. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 35964/2025-76. Interessado: Edvaldo Barbosa dos Santos. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 35971/2025-78. Interessado: Octaviano Monteiro Martins. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 35977/2025-45. Interessado: Patricia Narciso. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 35983/2025-01. Interessado: Neusa Azevedo Campos Carvalho. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 36020/2025-16. Interessado: Valdomiro Alves dos Santos. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 36029/2025-27. Interessado: Nivaldo Pereira dos Santos. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 36177/2025-41. Interessado: Marcelo da Silva Santos. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 36183/2025-07. Interessado: Ricardo Francisco Teixeira. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 36411/2025-31. Interessado: Leocadia dos Santos Cardoso. Assunto: Adicional de insalubridade. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. Adm. n.º 22440/2022-4. Interessado: PMSV – Secretaria da Saúde. Assunto: Prorrogação Processo Seletivo – Edital n.º 02/2023. Despacho do Secretário Municipal: “Com base nos elementos contidos nestes autos, em especial a manifestação dessa DIGP (fls. 121/122) e de SESAU (fls. 124), enquanto órgão interessado, e tendo em vista o interesse público na prorrogação da vigência do presente certame, no uso da competência delegada pelo art. 1º, IX, do Decreto n.º 5480-A/21, DECIDO por prorrogar, por mais 2 (dois) anos, a vigência do processo seletivo edital n.º 02/2023.”

Proc. SEI n.º 25919/2025-11. Interessado: Diana do Carmo Teixeira. Assunto: Licença Sem Vencimentos. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 39753/2025-11. Interessado: Guilherme Borgens Gouveia. Assunto: Duplo Vínculo Externo. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta

publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 43395/2025-32. Interessado: Aniana Rodrigues Marques. Assunto: Licença Sem Vencimentos. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 43752/2025-62. Interessado: Roselaine Florêncio da Gama. Assunto: Duplo Vínculo Externo. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 44839/2025-57. Interessado: Andrea Carla Bombardelli Ferreira. Assunto: Redução de Jornada. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 44767/2025-48. Interessado: José de Lourdes Oliveira. Assunto: Licença Sem Vencimentos. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 45115/2025-21. Interessado: Gabriel José de Avila Nogueira Júnior. Assunto: Licença sem vencimentos. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 45430/2025-58. Interessado: Vitor Patrício dos Santos. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os

fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 46089/2025-58. Interessado: Chanti Gabriele Vallim Hofstatter. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

SECRETARIA DA SAÚDE

Proc. SEI n.º 34434/2025-19. Interessado: Thais Marques da Silva. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 36737/2025-68. Interessado: Márcia Maria Costa Conte. Assunto: Licença Sem Vencimentos. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 36808/2025-22. Interessado: Cíntia Maria Silva dos Santos. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 42369/2025-97. Interessado: Marcellina Roverato Bassetto. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 44761/2025-71. Interessado: Meliça Alvarenga da Paschoa Martins. Assunto: Licença

Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 44765/2025-59. Interessado: Priscilla Peres Tumoli. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Proc. SEI n.º 45414/2025-65. Interessado: Selma Aparecida Lemos. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

OUTROS ATOS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

CONVOCAÇÃO 9.ª REUNIÃO ORDINÁRIA. A Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMDEF), convoca seus representantes e convida os demais interessados para a 9.ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 3 de novembro de 2025, às 14 horas, em 1.ª chamada, e às 14h15 min, impreterivelmente, em 2.ª chamada no auditório do Fundo Social de Solidariedade de São Vicente, situado à R. Benedito Calixto, 205 – Gonzaguinha - São Vicente/SP.

Pautas:

- Atualização, devolutiva e encaminhamento das Comissões do COMDEF;
- Devolutiva sobre os trabalhos de alteração do Regimento do Conselho;
- Discussão sobre evento da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, alusivo ao Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, em conjunto com o Dia Internacional de Direitos Humanos;
- Leitura e aprovação da Ata da 8.ª Reunião Ordinária;
- Expediente da Mesa Diretora;
- Assuntos Gerais.

Certos de contarmos com vossa presença,

agradecemos pela atenção dispensada.
São Vicente, 27 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO SOUZA JÚNIOR
Presidente do COMDEF

SECRETARIA MEIO AMBIENTE

CONVOCAÇÃO PARA A 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR INTERSECRETARIAL DE JUSTIÇA CLIMÁTICA. Nos termos do Decreto Municipal n.º 6.634, de 26/09/2024, que institui o Comitê Gestor Intersecretarial de Justiça Climática, ficam convocados todos os representantes nomeados pela Portaria n.º 203/GP/2024 para a 10ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor Intersecretarial de Justiça Climática (CGIJC), a ser realizada no dia 29 de outubro de 2025, às 11h30min, na Secretaria de Meio Ambiente, localizada na Rua Padre Anchieta n.º 462, 2º andar – Centro, São Vicente/SP. Pauta da Reunião:

1. Verificação da presença;
2. Leitura da pauta
3. Ordem do dia:
 - 3.1. Escolha de um coordenador de transição;
 - 3.2. Panorama OPA!;
 - 3.3. Festival Coop Clima;
 - 3.4. Demais informes.

São Vicente, 29 de outubro de 2025.

MARIO BUENO DA SILVA JUNIOR
Secretário Adjunto de Meio Ambiente

Pauta de 15ª Reunião Ordinária do COMDEMA – Biênio 2024/2026. A 15ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA será realizada no próximo, dia 29 de outubro de 2025, às 10 horas, na Rua Padre Anchieta, n.º 462, 2º andar (sala de reunião). A sequência dos trabalhos será a seguinte:

1. Verificação de presença a Lista de Presença;
2. Leitura da Pauta e aprovação das ata anterior (24/set)
3. Ordem do dia:
 - 3.1. Atualização do Relatório Municipal Mensal e Anual para fins de controle das Licenças ambientais emitidas pela CLICA;
 - 3.2. Atualizações do COOPCLIMA do que já foi feito e o que será feito no futuro; apresentação pela USP;
 4. Assuntos Gerais.

Contamos com a presença de todos,
São Vicente, 18 de outubro de 2025

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Presidente do COMDEMA

SEÇÃO DE PESSOAL

CITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, CITA a Sra. SANDRA CRISTINA SALOMÃO, CPF n.º XXX.771.358-XX, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação, apresente defesa escrita aos fatos narrados no processo n.º 34518/2025-44, na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento: Segunda à Sexta das 9 horas às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 horas às 15 horas. Fica o servidor CITADO para apresentação de defesa no processo supracitado.

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS CPF n.º XXX.257.218-XX para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, complemente seu pedido, apresentando os laudos médicos referenciados em sua defesa, em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 34195/2025-99. Assunto: Faltas Injustificadas. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. BRUNO DUARTE DE SOUZA, CPF n.º XXX.628.498-XX para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente sua defesa em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 34529/2025-24. Assunto: Faltas Injustificadas. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica o Sr. DANILO FREITAS VAN OPSTAL NASCIMENTO, CPF XXX.003.028-XX, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, manifeste-se sobre os documentos juntados ao Processo Administrativo n.º 18751/2025-80. Assunto: Faltas Injustificadas. Fica a parte interessada cientificada para todos os

fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024. (Adv. Natalia Lucena dos Santos - OAB/SP 464.615)

A Secretaria de Gestão, por intermédio da Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor, notifica o Sr. CELSO GOMES DE OLIVEIRA FILHO, CPF XXX.824.608-XX, para que compareça à perícia médica, junto ao COPEM - Rua José Bonifácio n.º 404, sala 17, Centro, São Vicente – SP, no dia 31/10/2025 às 09 horas, sob as penas do artigo 200, § 1º, Lei n.º 1.780/78.

Resultados de Processos de Abono de Faltas

A Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, por meio da Coordenação de Gestão de Frequência – COGEF, após análise da Coordenação de Perícias Médicas - COPEM, torna público que foram DEFERIDOS os processos de Abono de Faltas, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir:

REGISTRO	NOME	PROCESSO	PERÍODO
65413	Camila Sabino de Araujo	42432/2025	10/06 a 13/06/25.
65882	Daniela Santana Cabral de Sousa	43824/2025	24/04/25 e 30/09/25.
61125	Edna Aparecida Oliveira dos Santos	41900/2025	31/03/25 a 30/04/25.
65439	Fabiana dos Santos	42345/2025	25/08 a 29/08/25.
62775	Simone Albuquerque da Silva	40590/2025	31/07/25 a 31/10/25.
64754	Carolina Moura Machado	41619/2025	29/05/25 a 02/06/25.
61061	Helen Michelle Afonso Soares	28260/2025	13/08/25, 20/08/25, 27/08/25, 10/09/25, 12/09/25, 25/09/25 e 06/10/25.
12355	Eduardo Moura de Abreu	43775/2025	06/09 a 09/09/25.
61358	Natalia Karoline Haak Rodrigues	40591/2025	03/01/25 e 06/01/25.

PORTARIA N.º 1.347/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 43.514/2025-57, da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda;

RESOLVE:

Designar Silvia Blanco Kleis, reg. n.º 19.311, Tecnólogo em Gerontologia e Desenvolvimento Social, para, no período de 1º de outubro a 30 de outubro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da

Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Margareth Sasaki, reg. n.º 64.852, no cargo de Diretor, da Diretoria de Incentivo ao Empreendedorismo, na Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.364/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00044854/2025-03,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 17 de outubro de 2025, Roberto Caraviello Junior, reg. n.º 15.399, do cargo de Médico, especialidade Traumaortopedista. II - Revogar a Portaria SEAD/GP n.º 389, de 19 de junho de 2006.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.365/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00044886/2025-09,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 16 de outubro de 2025, Hemillin Ferreira Leonidio, reg. n.º 17.252, do cargo de Auxiliar Operacional de Educação I.

II - Revogar a Portaria GP n.º 883, de 14 de novembro de 2019.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.366/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00045109/2025-73,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 17 de outubro de 2025, Glayce Batista Gomes Leite, reg. n.º 63.948, do cargo de Engenheiro, especialidade Civil.

II - Revogar a alínea "a", do inciso VI, da Portaria SEGES n.º 924, de 13 de julho de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.367/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00045300/2025-15,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 20 de outubro de 2025, Daniela Santana Cabral de Sousa, reg. n.º 64.102, do cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I.

II - Revogar a alínea "w", do inciso I, da Portaria SEGES n.º 1.148, de 01 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 22 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.377/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 45236/2025-72, da Secretaria de Governo;

RESOLVE:

Designar Daniele Reis Macena, reg. n.º 60.504, Diretor, para, no período de 29 de outubro a 07 de novembro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Sandra Regina Mota Guimarães, reg. n.º 15.072, no cargo de Chefe de Gabinete, na Secretaria de Governo, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.379/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 43.796/2025-92;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora Cindy Graceli Santana Rodrigues, reg. n.º 61.020, Auxiliar Administrativo, permissão para estagiar 100 (cem) horas, a partir de 03 de novembro de 2025, no Poliesportivo Dondinho, na Secretaria de Esportes e Lazer, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa, nos termos do art. 236, § 3º, da Lei n.º 1.780, de 6 de junho de 1978 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

II - O estágio não constituirá desvio de função, nem acarretará aumento de vencimento.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.383/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.º 11469/2025-71 e 43288/2025-12,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 06 de novembro de 2025, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999:

I – Médico, especialidade Anestesiologista:

a) Alexandre Jorge Ferreira, documento n.º XXX.382.538-XX;

b) Dandara Manuelle Matos Leite Sobral, documento n.º XXX.329.343-XX;

c) Renato Alves Dias, documento n.º XXX.069.838-XX;

d) Guilherme Medeiros Mortati, documento n.º XXX.063.598-XX;

II – Médico, especialidade Cardiologista:

a) Guilherme Matheus de Oliveira, documento n.º XXX.017.868-XX;

b) Wayra Jeasmine Corico Chavez, documento n.º XXX.502.571-XX;

III – Médico, especialidade Cirurgião Geral:

a) Débora Braga de Sousa Cyrillo, documento n.º XXX.599.708-XX;

b) Rafael Luz Moraes, documento n.º XXX.304.371-XX;

c) Marcos Maciel Candido Justino dos Santos,

documento n.º XXX.805.858-XX;
d) Filippi Castro Sousa Oliveira, documento n.º XXX.312.893-XX;
e) Amanda Santos Queiroz Damasceno, documento n.º XXX.515.755-XX;
f) Sarah Paiva, documento n.º XXX.315.768-XX;
IV – Médico, especialidade Clínico Geral:
a) Rafael Raimundo Alves José, documento n.º XXX.205.768-XX;
b) Maikel Martinez Mederos, documento n.º XXX.014.661-XX;
c) Leandro Paganini Duarte, documento n.º XXX.230.437-XX;
d) Náthalie Santana, documento n.º XX.940.068-XX;
V – Médico, especialidade Endocrinologista: Vinicius Moraes Farinhas, documento n.º XXX.663.958-XX;
VI – Médico, especialidade Intensivista:
a) Paulo de Oliveira Vasconcelos Filho, documento n.º XXX.053.908-XX;
b) Francisco do Socorro Alves, documento n.º XXX.352.148-XX;
VII – Médico, especialidade Neurologista:
a) Natália Furlani Kassouf, documento n.º XXX.329.478-XX;
b) Evandro Ramos, documento n.º XXX.758.498-XX;
VIII – Médico, especialidade Neurologista Infantil: Juliana Gregghi Hernandez, documento n.º XXX.654.678-XX;
IX – Médico, especialidade Ginecologista Obstetra:
a) Catherine Muraid Nardi dos Reis, documento n.º XXX.556.658-XX;
b) Aline Costa Laranjeiras, documento n.º XXX.113.198-XX;
c) Mariana Baraldi Quintiliano Xavier de Castro, documento n.º XXX.735.569-XX;
d) Gustavo Quintiliano Xavier de Castro, documento n.º XXX.902.078-XX;
e) Gabriela Santos Ferreira, documento n.º XXX.997.478-XX;
f) Bruna Panis, documento n.º XXX.101.078-XX;
g) Fabio Affonso Kimus, documento n.º XXX.861.397-XX;
h) Laura Fernanda Sollitto Machado, documento n.º XXX.365.581-XX;
X – Médico, especialidade Pediatra:
a) Mariana Sciannelli Natel, documento n.º XXX.619.928-XX;
b) Sandro Rogério Martins, documento n.º XXX.961.498-XX;
c) Flávia Mariana Borges Montalvão Marques, documento n.º XXX.948.295-XX;
XI – Médico, especialidade Pediatra Neonatologista:
a) Tatiana Antunes de Lara, documento n.º XXX.130.938-XX;
b) Silvana Paula Amaral Nishio, documento n.º XXX.402.228-XX;
c) Daniela Gabbia, documento n.º XXX.702.498-XX;

d) Marcos Gonçalves de Freitas, documento n.º XXX.774.378-XX;
XII – Médico, especialidade Pneumologista: Maiara Luiza Paris de Carvalho, documento n.º XXX.747.978-XX;
XIII – Médico, especialidade Psiquiatra:
b) Agnes Meri Yasuda, documento n.º XXX.111.528-XX;
c) Stefanne de Abreu Campos, documento n.º XXX.817.441-XX;
XIV – Médico, especialidade Traumaortopedista:
a) Thiago Cesar Xavier, documento n.º XXX.119.304-XX;
b) Túlio Oliva Carvalho, documento n.º XXX.664.908-XX;
c) Vitor Waisman, documento n.º XXX.307.768-XX;
XV – Médico, especialidade Ultrassonografista:
a) Clarisse Carvalho Santos, documento n.º XXX.568.626-XX;
b) Flavio Yukio Mori, documento n.º XXX.252.618-XX.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.384/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021;

RESOLVE:

I - Exonerar, a partir de 20 de outubro de 2025, Marion Sanches Lino Botteon, Reg. n.º 63.347, do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, na Secretaria da saúde, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II - Revogar o inciso II da Portaria SEGES n.º 1.211, de 18 de novembro de 2021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.385/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 20 de outubro de 2025, Marion Sanches Lino Botteon, Reg. n.º 63.347, para o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário

Adjunto, na Secretaria da Saúde, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.386/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 45501/2025-12, da Secretaria de Licenciamento;

RESOLVE:

Designar Adriano Elias Ponte de Vasconcelos, reg. n.º 64.618, Fiscal de Obras, para, no período de 04 de novembro a 18 de novembro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Alexandre dos Santos Medeiros, reg. n.º 10.349, no cargo de Coordenador, do Departamento de Fiscalização de Obras, na Secretaria de Licenciamento, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.387/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 45511/2025-58, da Secretaria de Cultura;

RESOLVE:

Designar Ana Carolina Pedroso Souza, reg. n.º 60.696, Auxiliar de Serviços Básicos, para, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Marina Dias Major, reg. n.º 61.554, na Função de Confiança 2, na Secretaria de Cultura, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.388/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 45476/2025-77, da Secretaria de Licenciamento;

RESOLVE:

Designar Kátia Gomes Pinto Rodrigues, reg. n.º 14.345, Fiscal de Obras, para, no período de 21 de outubro a 19 de novembro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Leandro Ventura da Silva Almeida, reg. n.º 19.526, no cargo de Diretor, da Diretoria de Licenciamento, na Secretaria de Licenciamento, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.389/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 45646/2025-13, da Secretaria de Gestão;

RESOLVE:

I - Designar Alexandre Serra Marques Pereira, reg. n.º 65.397, Secretário Adjunto, para, no período de 30 de outubro a 18 de novembro de 2025, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, substituir Iago Rodrigues Ervanovite, reg. n.º 64.075, no cargo de Subsecretário, da Subsecretaria de Desenvolvimento Institucional, na Secretaria de Gestão, durante impedimento legal de férias;

II - Designar, com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, para substituir Alexandre Serra Marques Pereira, reg. n.º 65.397, no cargo de Secretário Adjunto, na Secretaria de Gestão, durante impedimento legal:

a) Rafaela Santana Gois, reg. n.º 19.339, Auxiliar Administrativo, no período de 30 de outubro a 08 de novembro de 2025;

b) Patricia Barreiros Romano, reg. n.º 64.049, Assistente-Técnico de Gestão, no período de 09 de novembro a 18 de novembro de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,

Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.390/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 04 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 34.619/2025-15;

RESOLVE:

I - Readaptar, temporariamente, por restrição funcional, pelo período de 12 (doze) meses, de 24 de outubro de 2025 a 23 de outubro de 2026, a servidora Olivia Claudina Gonçalves Duran, reg. n.º 17.757, Professor de Educação Básica I, conforme Parecer Médico, não devendo subir ou descer escadas, permanecer em ortostatismo por períodos superiores a 15 (quinze) minutos e nem deambular longas distâncias, permanecendo, a sua lotação, na U.E. Antônio Pacífico, com fundamento no art. 94-A, da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.

II - A restrição funcional não acarretará diminuição e nem aumento dos vencimentos.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 24 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 08/2025 - ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - COMESPOR

A Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 1.111, de 29 de maio de 2023, e pela Lei Municipal n.º 4.071-A, de 04 de dezembro de 2020, que cria o Conselho Municipal de Esportes e Lazer – COMESPOR, alterada pela Lei n.º 4.671, de 20 de agosto de 2025, e dá outras providências, vem informar a respeito das Habilitações do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - COMESPOR, Gestão 2025/2027.

HABILITADOS

Associação Varzeana de Futebol

Associação dos Deficientes Físicos de São Vicente
São Vicente Basquetebol

A. G. A. D. Instituto

Associação Socioeducativa de Esporte e Lazer – ASEL

Instituto Pró Volei Esporte São Vicente

São Vicente, 30 de outubro de 2025.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 09/2025 - ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

A Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 1065, de 23 de setembro de 2022, vem informar a respeito das Habilitações do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, Gestão 2025/2027.

HABILITADOS

Representantes de Movimento Sindical de empregados e patronal:

1) SINDINUTRI

2) SINDSERV

Observação: haverá processo eleitoral.

Representantes de Classes Profissionais

Não teve inscrição.

Representantes de Instituições Religiosas:

1) Centro Espírita Umbandista São Jerônimo

2) Instituto Ilê Asé Sangô Ayra Esú 7 Rochas

Observação: As duas Instituições estão automaticamente eleitas.

Representantes de Movimentos Populares

Organizados, Associações Comunitárias e Organizações Não Governamentais:

1) Associação Família Pandar

2) AAVV

3) Flor do México

4) Instituto Resgate

5) Catuense

6) Associação Amigos da Vila Margarida

Observação: terá processo eleitoral.

Representantes de Instituição de Educação:

Não teve inscrições.

Representantes de Trabalhadores:

1) Edna Domingos

2) Agatha Oroche

Observação: As duas Representantes estão automaticamente eleitas.

São Vicente, 30 de outubro de 2025.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania

SECRETARIA DA FAZENDA

A Secretaria da Fazenda torna público o Quadro de Aplicação dos Recursos do Ensino referente ao 3º trimestre de 2025, conforme preceituam os arts. 52 e 53 da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino



Exercício de 2025

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS NO QUADRO DE APLICAÇÃO NO ENSINO													
RECEITAS DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADO ATÉ O PERÍODO	APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADO ATÉ O PERÍODO						
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		918.321.452,00	646.568.318,95	25% DO TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS		229.580.363,00	161.642.078,74						
PRÓPRIOS		529.585.069,00	378.835.284,73										
TRANSFERÊNCIAS		388.736.383,00	267.733.034,22										
(-) VALOR DAS DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		74.738.873,00	51.328.970,11										
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		843.582.979,00	595.239.348,84										
DOTAÇÃO ATUALIZADA				EMPENHADA				ACUMULADO				LIQUIDADADA	
		VALOR	%			VALOR	%			VALOR	%		
DESPESAS PRÓPRIAS DO ENSINO				DESPESAS BRUTAS APLICADAS NO ENSINO				ACUMULADO				ACUMULADO	
		VALOR	%			VALOR	%			VALOR	%		
(A) TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS APLICADAS NO ENSINO		237.313.093,72	25,84			35.482.210,82	17,15			199.735.411,28	30,89		
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL		98.810.219,72	10,76			9.111.397,63	4,41			87.956.556,46	13,60		
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL		63.764.000,00	6,94			11.125.820,50	5,38			60.454.206,21	9,35		
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		74.738.873,00	8,14			15.244.992,69	7,37			51.328.970,11	7,94		
				DEDUÇÕES DAS DESPESAS									
(B) (-) DEDUÇÃO DE GANHOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO ENSINO						1.523,05	0,00			1.523,05	0,00		
(-) GANHO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ENSINO FUNDAMENTAL						1.523,05	0,00			1.523,05	0,00		
(-) GANHO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ENSINO INFANTIL						0,00	0,00			0,00	0,00		
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO						0,00	0,00			0,00	0,00		
				DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO									
(C) (=A-B) DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO		35.480.687,77	17,15			35.480.687,77	17,15			199.735.411,28	30,89		
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL		9.108.874,58	4,40			9.108.874,58	4,40			87.952.234,96	13,60		
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL		11.125.820,50	5,38			11.125.820,50	5,38			60.454.206,21	9,35		
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		15.244.992,69	7,37			15.244.992,69	7,37			51.328.970,11	7,94		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino



Exercício de 2025

Filtro: 3º Trimestre/2025

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB											
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADO ATÉ O PERÍODO	APURAÇÃO DO FUNDEB			PREVISÃO ATUALIZADA			RETIDO ATÉ O PERÍODO		
			VALOR	%		VALOR	%		VALOR	%	
IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS	298.000.000,00	225.572.748,60							74.738.873,00		51.328.970,11
IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		502.678,87									
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF											
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA											
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT											
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA											
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR											
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA											
TOTAL BRUTO DAS RECEITAS DO FUNDEB	298.000.000,00	226.075.427,47									
APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA											
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB (EXCETO VAAR)	298.000.000,00	226.075.427,47									
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (70% DO TOTAL)	208.600.000,00	138.252.799,23									
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA	NO PERÍODO	%	ACUMULADO	NO PERÍODO	%	ACUMULADO	LIQUIDADA	%	PAGA ACUMULADO
	VALOR		VALOR		VALOR	VALOR		VALOR	VALOR		VALOR
(A) TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (min 90%)	217.171.112,81	72,88	59.249.005,12	76,97	236.617.371,84	62.722.096,24	81,48	229.953.709,15	101,72	217.171.112,81	96,06
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - exceto VAAR	191.508.382,29	64,26	58.125.375,43	75,51	202.240.044,73	58.125.375,43	75,51	202.165.826,79	89,42	191.508.382,29	84,71
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	25.662.730,52	8,61	1.123.629,69	1,46	34.377.327,11	4.596.720,81	5,97	27.787.882,36	12,29	25.662.730,52	11,35
(B) (-) DEDUÇÕES DAS DESPESAS DO FUNDEB			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - exceto VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.90.01)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.90.01)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.90.01)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(C = A - B) DESPESAS LÍQUIDAS COM RECURSOS DO FUNDEB			59.249.005,12	76,97	236.617.371,84	62.722.096,24	81,48	229.953.709,15	101,72	217.171.112,81	96,06
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - exceto VAAR			58.125.375,43	75,51	202.240.044,73	58.125.375,43	75,51	202.165.826,79	89,42	191.508.382,29	84,71
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			1.123.629,69	1,46	34.377.327,11	4.596.720,81	5,97	27.787.882,36	12,29	25.662.730,52	11,35

Página 15 de 16

PM-SAOVICENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino



Exercício de 2025

Filtro: 3º Trimestre / 2025

RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - APLICAÇÃO EM DESPESAS DE CAPITAL - art. 27 Lei 14.113/2020					
TOTAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT ARRECADADO					
PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO - DESPESA DE CAPITAL	15,00%				
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - DESPESAS DE CAPITAL					
		EMPENHADA ATÉ O PERÍODO	LIQUIDADADA ATÉ O PERÍODO	PAGA ATÉ O PERÍODO	
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - art. 28 Lei 14.113/2020					
PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	50,00%				
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - EDUCAÇÃO INFANTIL					
		EMPENHADA ATÉ O PERÍODO	LIQUIDADADA ATÉ O PERÍODO	PAGA ATÉ O PERÍODO	
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

ELISÂNGELA DOMINGUES LEVI SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA	KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO PREFEITO MUNICIPAL	FATIMA REGINA DE SOUZA CONTADORIA CQC: 185826/O-9/SP	JULIANA MELO ARRUDA RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
--	--	--	--

PMSA/VICENTE

Página 16 de 16



saovicenteoficial



prefeituravsv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

39



QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA À QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 141, da Lei nº 14.133/2021 e considerando que as empresas abaixo relacionadas possuem valores em haver, estando o município em mora nos pagamentos o que pode acarretar prejuízos financeiros futuros. Considerando ainda que as atividades e mercadorias dos fornecedores abaixo relacionados são cruciais ao funcionamento da máquina pública e vem de encontro ao interesse público primário do município de São Vicente o que justifica o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Pagamento	Empenho	Ano	CNPJ	Valor Pago	Documento Fiscal
20/10/25	1848	2025	32.799.248/0001-50	R\$ 3.700,00	2152619200
20/10/25	586	2025	62.577.929/0001-35	R\$ 885,03	Diversas
20/10/25	13408	2025	04.196.645/0001-00	R\$ 213,35	11346628
20/10/25	481	2025	29.578.473/0012-05	R\$ 314.852,32	77
20/10/25	524	2025	27.243.049/0001-21	R\$ 239.000,00	136
20/10/25	13427	2025	60.985.017/0001-77	R\$ 271,47	Recibo
21/10/25	7043	2025	50.410.379/0001-86	R\$ 3.690,00	13
21/10/25	554	2025	08.183.516/0001-20	R\$ 787.740,75	11409
21/10/25	11640	2024	10.732.150/0001-43	R\$ 25.119,00	4792
21/10/25	8490	2025	34.028.316/0031-29	R\$ 8.505,49	3703444
21/10/25	8423	2025	65.488.280/0001-74	R\$ 71,40	4572
21/10/25	9789	2025	51.920.700/0001-35	R\$ 1.330,00	474742
21/10/25	10341	2025	51.920.700/0001-35	R\$ 1.064,00	480630
21/10/25	13407	2025	31.046.957/0001-00	R\$ 379,00	Recibo
21/10/25	364	2025	07.247.975/0001-68	R\$ 43.109,30	3632
21/10/25	10404	2025	07.247.975/0001-68	R\$ 46.051,58	3641
21/10/25	6998	2025	04.063.331/0001-21	R\$ 724,00	188813
21/10/25	1150	2025	04.063.331/0001-21	R\$ 18.311,52	188218
21/10/25	6998	2025	04.063.331/0001-21	R\$ 947,50	188907
21/10/25	2621	2025	04.063.331/0001-21	R\$ 4.509,50	188743
21/10/25	1150	2025	04.063.331/0001-21	R\$ 7.475,00	188557
21/10/25	2534	2025	04.063.331/0001-21	R\$ 2.172,60	189041
21/10/25	1099	2025	04.827.827/0001-24	R\$ 81.569,74	10763
21/10/25	2533	2025	10.267.695/0001-26	R\$ 4.579,68	17147
21/10/25	2533	2025	10.267.695/0001-26	R\$ 9.668,97	17449
21/10/25	2533	2025	10.267.695/0001-26	R\$ 4.314,24	17588
21/10/25	4037	2025	10.267.695/0001-26	R\$ 1.972,80	17597
21/10/25	4134	2025	10.267.695/0001-26	R\$ 2.475,20	17604
21/10/25	4079	2025	10.267.695/0001-26	R\$ 16.049,61	17603
21/10/25	524	2025	27.243.049/0001-21	R\$ 11.000,00	136
21/10/25	998	2025	03.612.312/0001-44	R\$ 52.800,00	544446
22/10/25	13366	2025	60.985.017/0001-77	R\$ 103,03	Recibo
22/10/25	989	2025	42.832.691/0001-30	R\$ 4.140,00	134

22/10/25	10345	2025	16.586.871/0002-50	R\$ 544,50	9808
22/10/25	1567	2025	22.356.297/0001-65	R\$ 4.366,49	478
23/10/25	924	2025	36.415.149/0001-89	R\$ 10.040,00	4969
23/10/25	13441	2025	60.985.017/0001-77	R\$ 206,06	Recibo
23/10/25	13440	2025	60.985.017/0001-77	R\$ 103,03	Recibo
23/10/25	13444	2025	60.985.017/0001-77	R\$ 103,03	Recibo
23/10/25	13442	2025	60.985.017/0001-77	R\$ 103,03	Recibo
23/10/25	13457	2025	04.196.645/0001-00	R\$ 170,68	11357094
23/10/25	13443	2025	04.196.645/0001-00	R\$ 981,41	11352491
23/10/25	7027	2025	00.189.901/0001-73	R\$ 730,00	4678
24/10/25	586	2025	62.577.929/0001-35	R\$ 2.065,06	Diversas
24/10/25	586	2025	62.577.929/0001-35	R\$ 1.991,32	Diversas
24/10/25	10924	2025	24.495.246/0002-20	R\$ 47.986,32	Recibo
24/10/25	446	2025	68.441.021/0001-86	R\$ 4.400,00	15207
24/10/25	408	2025	04.985.752/0001-00	R\$ 104.000,00	10300
24/10/25	13541	2025	04.196.645/0001-00	R\$ 1.024,08	11359495
24/10/25	8417	2025	65.488.280/0001-74	R\$ 345,10	4375
24/10/25	4012	2025	11.412.110/0001-87	R\$ 50,00	3159
24/10/25	8511	2025	59.703.389/0001-84	R\$ 71,34	649
24/10/25	10808	2025	59.703.389/0001-84	R\$ 83,23	650
24/10/25	11932	2025	59.703.389/0001-84	R\$ 178,35	653
24/10/25	4098	2025	33.683.111/0001-07	R\$ 1.763,12	721782
24/10/25	398	2025	24.375.561/0001-33	R\$ 18.781,15	616

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta efeitos jurídicos legais.

São Vicente, 29 de Outubro de 2025.

Elisângela Domingues Levi
Secretária Municipal da Fazenda

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço - ISSQN, pelo presente edital convoca o responsável pela empresa CARPEDIEM TRANSPORTES DE CARGAS LTDA – CNPJ XX.801.925/XXXX-XX, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Lei Complementar 1037 de 2021, artigo 24, §1º, a contar desta, mediante agendamento, no atendimento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, Centro, São Vicente – SP, para ciência da taxa de expediente referente ao pedido de inscrição municipal de ISSQN. Proc. SEI n.º 37343/2024-46. O pedido de vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtida através do e-mail processoeletronico@saovicente.sp.gov.br, desde que acompanhado de documentos que comprovem o vínculo com o processo, conforme dispõe no Decreto n.º 6.419/2024. São Vicente, 30 de outubro de 2025.

OLAVO ALEXANDRE CARVALHO

Coordenador do ISSQN

RICARDO FERREIRA RUAS

Diretor Tributário

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço - ISSQN, pelo presente edital convoca o responsável pela empresa JOÃO MARCOS BRAZ – CPF: XXX.995.708-XX, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Lei Complementar 1037 de 2021, artigo 24, §1º, a contar desta, mediante agendamento, no atendimento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, Centro, São Vicente – SP, para ciência da taxa de expediente referente ao pedido de inscrição municipal de ISSQN. Proc. SEI n.º 15191/2025-21. O pedido de vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtida através do e-mail processoeletronico@saovicente.sp.gov.br, desde que acompanhado de documentos que comprovem o vínculo com o processo, conforme dispõe no Decreto 6.419/2024. São Vicente, 30 de outubro de 2025

OLAVO ALEXANDRE CARVALHO

Coordenador do ISSQN

RICARDO FERREIRA RUAS

Diretor Tributário

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

Acórdão: 015/2025; Proc. n.º 36927/2018; Recorrente: BR Mobilidade Baixada Santista SPE S.A. EMENTA: O requerente pretende o cancelamento do ISSQN, – Recurso conhecido e provido.

I – Não tendo como justificar o enquadramento da atividade da recorrente no item 11.03 da Lista de Serviços da LC 116/2003, este colegiado reconhece a nulidade do auto de infração, bem como dos lançamentos que o deram origem.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da Junta de Recursos Fiscais – JRF do Município de São Vicente/SP, por unanimidade dos votos, conhecer e dar provimento ao recurso em segunda instância.

Relator: Isabella Cardoso Adegas

Tomaram parte no julgamento os Membros: Mariana Benfica Capela, Márcio Gomes da Silva, Gino Romboni, Carlos Gustavo Roxo Ferreira e Rodrigo Luis da Silva

São Vicente, 23 de outubro de 2025.

ANDREA LOPES DA SILVA

Presidente da JRF

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

Acórdão: 016/2025; Proc. n.º 39028/2000; Recorrente: Associação dos Funcionários e Amigos do Hospital São José. EMENTA: O requerente pretende o cancelamento do ISSQN, – Recurso conhecido e provido.

I – Tendo em vista que a empresa se enquadra na modalidade Faturamento (Movimento Econômico / Lançamento Fiscal) e não Arbitramento (Estimativa);

II – Pela falta de documentação comprobatória referente ao faturamento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da Junta de Recursos Fiscais – JRF do Município de São Vicente/SP, por unanimidade dos votos, conhecer e dar provimento ao recurso em segunda instância.

Relator: Márcio Gomes da Silva

Tomaram parte no julgamento os Membros: Mariana Benfica Capela, Isabella Cardoso Adegas, Gino Romboni, Carlos Gustavo Roxo Ferreira e Rodrigo Luis da Silva

São Vicente, 23 de outubro de 2025.

ANDREA LOPES DA SILVA

Presidente da JRF

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA/SPU/ SP N.º 006/2025. A Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, torna público o Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio da Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo – SPU/SP, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, e o Município de São Vicente, com o objetivo de desenvolver ações conjuntas para regularização fundiária das unidades habitacionais denominadas Núcleo

Sambaiatuba, localizada neste município. A íntegra do Acordo de Cooperação Técnica encontra-se disponível através do link: <https://www.saovicente.sp.gov.br/b0057>

São Vicente, 29 de outubro de 2025

HIGOR DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO

DEPACAD - Proc. Adm. n.º 17072/1982

Interessado: WILLIANS DE ANDRADE BARBOSA DOMINGUES

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização.

Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 30 de outubro de 2025

GABRIEL BIRKETT
Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD - Proc. Adm. n.º 9106/2016

Interessado: MANOEL MESSIAS DOS REIS VITOR

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização.

Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º São Vicente, 30 de outubro de 2025

GABRIEL BIRKETT
Secretário Municipal de Licenciamento

DEPACAD - Proc. Adm. n.º 6383/2025

Interessado: MARIA LAIRA DE ARAUJO

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de citação que o pedido de Aprovação de Projeto de Desdobro, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Cadastro. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21,

em seu Artigo 24º São Vicente, 30 de outubro de 2025

GABRIEL BIRKETT
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. n.º 3553/2025

Interessado (a): STEFANY PAULA DA SILVA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Stefany Paula da Silva, Avenida Senador Salgado Filho, N° 295, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO N° 131672, datado de 20/10/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 30 de outubro de 2025

GABRIEL BIRKETT
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. SEI n.º 42040/2025-26

Interessado (a): IDIO DE OLIVEIRA ROCHA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Idio de Oliveira Rocha, Rua Jose Fernandes, N° 413, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO N° 131429, datado de 30/09/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 30 de outubro de 2025

GABRIEL BIRKETT
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. SEI n.º 40114/2025-90

Interessado (a): JOSE RIBEIRO MACHADO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Jose Ribeiro Machado, Avenida Capitao Mor Aguiar, N° 542, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO N° 131745, datado de 18/09/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 30 de outubro de 2025

GABRIEL BIRKETT
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. SEI n.º 42029/2025-66

Interessado (a): ALEX CAVALCANTE CIPRIANO
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Alex Cavalcante Cipriano, Rua Jose Fernandes, N° 409, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO N° 131430, datado de 30/09/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 30 de outubro de 2025

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI - Proc. SEI n.º 37138/2025-61**

Interessado (a): EDSON SATOSHI YAMAGAWA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Edson Satoshi Yamagawa, Rua Osvaldo Eduardo, N° 79, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO N° 131309, datado de 01/09/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 30 de outubro de 2025

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI - Proc. SEI n.º 33691/2025-25**

Interessado (a): QUIRINO DE MORAES FILHO
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Quirino de Moraes Filho, Rua Roberto de Campos Bicudo, N° 317, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do AVISO-RECIBO N° 526375/2025, datado de 01/09/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 30 de outubro de 2025

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI - Proc. Adm. n.º 249/2025**

Interessado (a): MARCOS CELSO DA SILVA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Marcos Celso

da Silva, Rua Frei Gaspar, N° 1078 processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO N° 131741, datado de 12/09/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 30 de outubro de 2025

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI - Proc. Adm. n.º 4805/2025**

Interessado (a): MARGARETE BASTOS LIMA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Margarete Bastos Lima, Rua Simao Jah Jah, N° 215 processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO N° 131766, datado de 14/10/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 30 de outubro de 2025

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI - Proc. Adm. n.º 41952/2010**

Interessado (a): IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS PAULISTANA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Igreja Evangelica Assembleia de Deus Paulistana, Avenida Dr Esmeraldo S. Tarquinio de Campos Filho, N° 725 processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do AVISO-RECIBO N° 526800/2025, datado de 16/09/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 30 de outubro de 2025

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento****DEFISAI - Proc. SEI n.º 43665/2025-13**

Interessado (a): IZABEL BARBOSA DE MATOS
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Izabel Barbosa de Matos, Rua Simao Jah Jah N° 597 processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário,

solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da INTIMAÇÃO N° 131243, datado de 29/09/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 30 de outubro de 2025

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Publicação de Resultados - IPTU VERDE

A Secretaria de Meio Ambiente torna público o resultado da análise de solicitações para redução da alíquota de IPTU, referente ao Programa Cidade Sustentável (IPTU VERDE) – Lei Complementar n.º 1173, de 10 de dezembro de 2024, para o exercício do ano de 2026 através da tabela abaixo

3551009.401.00001147/2023-52	0,12%
3551009.401.00002025/2023-83	0,12%
3551009.401.00031579/2025-50	0,27%
3551009.401.00027575/2025-77	0,12%
3551009.401.00015032/2025-15	0,13%
3551009.401.00032272/2025-76	0,14%
3551009.401.00026283/2024-36	0,28%
3551009.401.00025861/2024-17	0,18%
3551009.401.00031624/2025-76	0,15%
3551009.401.00025145/2024-30	0,18%
3551009.401.00000695/2023-65	0,21%
3551009.401.00032113/2025-71	0,14%
3551009.401.00016464/2024-54	0,18%
3551009.401.00024159/2024-36	0,18%
3551009.401.00004007/2023-36	0,25%
3551009.401.00018041/2025-50	0,18%
3551009.401.00002199/2023-46	0,16%
3551009.401.00001087/2023-78	0,21%
3551009.401.00008223/2024-31	0,12%
3551009.401.00017388/2024-02	0,19%
3551009.401.00031361/2025-03	0,21%
3551009.401.00000989/2023-97	0,21%
3551009.401.00026692/2024-32	0,18%
3551009.401.00031799/2025-83	0,18%
3551009.401.00016891/2024-32	0,18%
3551009.401.00017792/2024-78	0,18%
3551009.401.00024059/2024-18	0,15%
3551009.401.00000992/2023-19	0,21%
3551009.401.00021009/2024-71	0,12%
3551009.401.00025549/2024-23	0,21%

3551009.401.00032104/2025-81	0,14%
3551009.401.00025420/2024-15	0,17%
3551009.401.00032122/2025-62	0,14%

São Vicente, 30 de outubro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

GABINETE SEMAM – PROC. SEI N.º 3551009.401.00024507/2024-75

INTERESSADO: KUBITZ EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio do Gabinete SEMAM, INFORMA através desta NOTIFICAÇÃO, o responsável por Kubitz Equipamentos Hidraulicos Ltda, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que entre em contato com a Secretaria no prazo de 5 (cinco) dias através do e-mail gabinetesemam@saovicente.sp.gov.br. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais vigentes. São Vicente, 30 de outubro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 079/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n. 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotonio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o

proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infratores são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

VALÉRIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Mobilidade Urbana em Substituição

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 079/2025			
PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO
SUR 7F40	K870100181	76842	17/09/25
SUR 7F40	K870100180	58000	17/09/25
TKW 3G06	H710302121	74630	17/09/25
DLC 0D69	H710302582	74550	20/09/25
GHR 9D47	H710245663	74550	24/09/25
EQV 5F20	H710302342	74550	18/09/25
FGZ 0H61	X810167814	60503	19/09/25
DKV 0I53	K870100754	60502	24/09/25
DQX 2490	H710303175	74550	23/09/25
DYP 0C60	S831072439	73580	02/10/25
GHX 9H50	S831072223	65992	02/10/25
CBM 8G89	S831069439	73400	03/09/25
BZL 2F13	N750172310	50020	05/09/25
FQA 8F18	X810166646	60503	03/09/25
MAS 4344	K870296534	55680	28/08/25
EHM 1A17	K870217937	73400	02/09/25
GEK 6794	H710303136	74550	23/09/25
FDQ 3343	N750173706	50020	03/10/25
FRR 0523	K870108583	60501	26/09/25
GBA 4F78	N750173653	50020	03/10/25
SVX 5B78	N750173689	50020	03/10/25

FFX 2C37	N750173842	50020	03/10/25
FFX 2C37	N750173707	50020	03/10/25
GEF 0F46	S831072299	73400	06/10/25
GEF 0F46	S831072300	65992	06/10/25
GCV 6C14	S831073508	65992	06/10/25
UEW 8D90	H710302774	74630	21/09/25
ETC 9H94	K870299580	60502	02/10/25
GHX 9H50	S831072222	66020	02/10/25
EZH 1A53	X810168071	60503	21/09/25
DTJ 0F24	K870113954	66531	22/09/25
TKT 8C36	S831072228	73662	02/10/25
DWK 2110	H710302952	74550	21/09/25
DDR 5340	S831073519	75521	07/10/25
DDR 5340	S831073518	61010	07/10/25
EXJ 7F67	H710303719	74550	26/09/25
GEF 0F46	H710305094	74550	03/10/25

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 079/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa

do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

VALÉRIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Mobilidade Urbana em Substituição

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 079/2025

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR
SWL 9B47	N750169348	50020	05/09/25	586,94
EUO 5H19	S831060822	51852	29/06/25	195,23
DOX 4731	S831062304	73400	12/07/25	130,16
ESO 0263	K870286726	73400	26/06/25	130,16
DGN 3717	S831061749	58433	30/06/25	195,23
CHH 6A55	S831065535	67690	12/07/25	130,16
CHH 6A55	S831061793	72422	01/07/25	130,16
GAK 8D95	S831063369	73400	29/06/25	130,16
RTZ 4A88	S831062284	58433	12/07/25	195,23
FDQ 3343	N750169176	50020	05/09/25	260,32
DHC 3651	K870106363	73400	09/07/25	130,16
EMO 5B12	N750169192	50020	05/09/25	260,32
FUA 4C22	S831065515	65800	12/09/25	293,47
GGE 9H09	S831065164	76331	14/07/25	293,47
EOY 7D70	H710287993	74550	28/06/25	130,16
DJN 0I27	X810163189	60503	06/07/25	293,47
GIV 4B44	S831063550	72422	01/07/25	130,16
GJO 1D19	S831064409	60501	10/07/25	293,47
RKS 2C55	H710289495	74550	07/07/25	130,16
GKH 9609	K870283212	60501	06/07/25	293,47
FBI 4F83	S831063994	76331	29/06/25	293,47
EGI 2B87	N750169189	50020	05/09/25	586,94
RUW 9F79	K870286664	58433	23/06/25	195,23
PEV 3619	S831064452	65992	13/07/25	293,47
DUG 6A25	H10289683	74550	09/07/25	130,16
OED 1G13	H710289320	74550	06/07/25	130,16
OSP 7A72	S831064068	51852	29/06/25	195,23
EYW 2897	K870286691	54521	23/06/25	195,23
SWD 9G65	N750169317	50020	05/09/25	390,46
BRY 5422	N750169382	50020	05/09/25	586,94
GBY 1A78	X810163150	60503	04/07/25	293,47
DOX 4731	K870104039	73400	29/06/25	130,16
SUR 7F40	K870285734	76331	05/07/25	293,47
GHW 3121	H710289244	74630	06/07/25	195,23

SECRETARIA DA SAÚDE

COMUNICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAÇÃO DE RETINOIDES. Torna-se público o deferimento do Processo Administrativo. n.º 43191/2025-00, autorizando a empresa Farmácia e Drogaria Nissei S.A, 79.430.682/0482-49, Avenida Antônio Emmerick, n.º 620, Vila Cascatinha, São Vicente/SP. CEP: 11390-000, a dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista "C2" (retinoides) da Portaria SVS/MS-344/98 e de suas atualizações. São Vicente, 23 de outubro de 2025

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenadora da Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA Torna-se público o Termo de Notificação de Recolhimento de Multa referente ao Processo Administrativo n.º 37009/2024-92, Abel de Freitas, XXX.163.208-XX, Avenida Senador Salgado Filho, n.º 963, Parque São Vicente, São Vicente/SP. CEP: 11360-200. São Vicente, 23 de outubro de 2025.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenadora da Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA. Torna-se público o Termo de Notificação de Recolhimento de Multa referente ao Processo Administrativo n.º 23471/2024-11, Thomaz Ribeiro, Rua Santa Cruz, n.º 385, Centro, São Vicente/SP. CEP: 11310-290. São Vicente, 23 de outubro de 2025.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenadora da Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA. Torna-se público o Deferimento de LTA referente ao Processo Administrativo n.º 33378/2025-97, da Empresa Almai Instituto de Neurodesenvolvimento Infantil Ltda., 40.689.989/0007-00, Rua Santa Cruz, n.º 134, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-290. São Vicente, 23 de outubro de 2025.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenadora da Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA. Torna-se público o Auto de Imposição de Penalidade de Multa referente ao Processo Administrativo n.º 14269/2024-90, Gabriel José dos Santos, Rua Venezuela, n.º 467, Parque São Vicente, São Vicente/SP. CEP: 11355-480. São Vicente, 24 de outubro de 2025.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenadora da Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE AUTO DE INFRAÇÃO. Torna-se público o Auto de Infração referente ao Processo Administrativo n.º 21041/2025-37, Rafaello's Restaurante Ltda, 22.615.537/0001-07, Rua Guarany, n.º 437, Anexo 441, Parque São Vicente, São Vicente/SP, CEP 11360-000. São Vicente, 24 de outubro de 2025.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA
Coordenadora da Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO. Torna-se público o Termo de Notificação de Indeferimento referente ao Processo Administrativo n.º 43416/2024-39, Associação Filantrópica Mãos Amigas de Apoio à Comunidade, 33.630.318/0001-05, Avenida Doutor Celso Santos, n.º 236, Parque das Bandeiras, São Vicente/SP, CEP 11346-250. São Vicente, 21 de outubro de 2025.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA
Coordenadora da Vigilância Sanitária

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 05 DO CONTRATO N.º 83/22 – CONCORRÊNCIA N.º 09/22 – PROC. ADM. N.º 20.128/22. Objeto: Execução de serviços de drenagem e pavimentação de vias do bairro Parque São Vicente. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Pavisan Construções Ltda. Motivo: Prorrogação do Prazo Contratual. Data de Assinatura: 06/06/25. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 30 de outubro de 2025.

LEANDRO GREGÓRIO DE SANTANA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 4 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 111/22 – CONCORRÊNCIA N.º 16/22 – PROC. ADM. N.º 31.361/22. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Asservo Multisserviços Ltda. Objeto: Prestação de serviços de conservação e manutenção predial preventiva e corretiva em todos os imóveis afetos à Secretaria da Educação - SEDUC. Motivo: Prorrogação de vigência do contrato pelo período de 12 (Doze) meses e supressão contratual de serviços. Data de Assinatura: 19/09/25. São Vicente, 30 de outubro de 2025.

MICHELLE APARECIDA DE MELO PARAGUAI
Secretária Municipal da Educação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 21/25– PROC. ADM. N.º 4.315/25. Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma do Centro Cultural – Praça 22 de Janeiro, no Município de São Vicente/SP, para atender à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB. Vencedor do Lote único: Primor Engenharia, Construções e Serviços Ltda, no valor total de R\$ 550.995,81 (Quinhentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos). Adjudicado em 09/10/25. Homologado em 09/10/25. Just.: Art. 28, inciso I, Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 30 de outubro de 2025.

MÁRIO SANTANA NETO
Secretário Executivo do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 45/25 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/24– JUNTO AO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/23 - PROC. ADM. N.º 338/25. Objeto: Adesão a registro de preços para a eventual contratação de empresas especializadas em desenvolvimento e

manutenção de Software, por pontos de função complementados por horas de serviço técnico sob demanda, conforme modalidade prevista na Portaria SGD/MGI n.º 750, de 20 de março de 2023, com vistas a executar atividades de projeto, construção, testes, implantação, evolução, manutenção e suporte relacionados ao ciclo de vida de software, adotando-se práticas ágeis aderentes ao processo de software especificados nos itens 1 a 11 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação n.º 08/23, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Sigma Dataserv Informática S/A. - Valor: R\$ 5.615.999,19 (Cinco milhões, seiscentos e quinze mil e novecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos). Vigência 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 25/07/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 30 de outubro de 2025.

RENAN ROCHA RIBEIRO

Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 113/25. PROC. ADM. N.º 10.254/25. Objeto: Manutenção de Impressora Multifuncional para atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Prazo de recebimento das propostas: a partir das 18 horas do dia 30/10/25 até as 8 horas do dia 11/11/25. Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das 9 horas às 15 horas do dia 11/11/25. Sites para acessar o edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 30 de outubro de 2025.

MARTA FLORINDO

Cordenadora de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 80/25 - PROC. ADM. N.º 6.437/25. Objeto: Registro de Preços para aquisição de absorventes higiênicos para Combate à Pobreza Menstrual nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de São Vicente para atender à Secretaria da Educação - SEDUC. Recebimento das propostas: a partir das 17 horas do dia 31/10/25 até as 9 horas do dia 17/11/25. Início da Sessão Pública com abertura e análise de proposta em 17/11/25 às 9h30 min. Início da Sessão Pública de disputa de preços: a partir das 9h45 min do dia 17/11/25, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro. Sites para acessar o edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/141> e www.novobbmnet.com.br. Para solicitação de

esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.novobbmnet.com.br. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 30 de outubro de 2025.

MARTA FLORINDO

Cordenadora de Compras e Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 118/25 - PROC. ADM. N.º 9.825/25. Objeto: Serviço de confecção de carimbos para atender aos servidores da Subsecretaria Executiva de Licitações (SEAL) da Prefeitura de São Vicente. Prazo de recebimento das propostas: a partir das 16h30 min do dia 30/10/25 até as 9 horas do dia 05/11/25. Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das 9h30 min as 15h30 min do dia 05/11/25. Sites para acessar o edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 30 de outubro de 2025.

MARTA FLORINDO

Cordenadora de Compras e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 50/25 - INEXIGIBILIDADE N.º 08/2025 - PROC. ADM. N.º 10.130/25. Objeto: Contratação dos serviços técnicos especializados de prestação de assessoria e consultoria jurídica com foco em assuntos relacionados à competência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, incluindo manifestações rotineiras, a elaboração de defesas e de recursos em processos em trâmite naquela Corte, a pedido do Gabinete do Prefeito. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Antunes Sociedade Individual de Advocacia. Valor: R\$ 624.846,60 (seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). Vigência 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 29/10/2025. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 30 de outubro de 2025.

MÁRIO SANTANA NETO

Secretário Executivo do Prefeito

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/SEGES/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO SEI N.º 3551009.401.00028446/2025-04. A Prefeitura Municipal de São Vicente, por intermédio de sua Secretaria de Gestão, no exercício de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar o presente edital, para o recebimento de propostas visando a celebração de contrato de comodato gratuito para disponibilização de um sistema que permita o controle de consignação, consignatários e servidores municipais, contendo as funcionalidades transacionais para controle do saldo de margem consignável e controle

de consignações facultativas, com lançamento em folha de pagamento, e doação das demais atividades correlatas, conforme Anexos I a III do edital. A proposta, juntamente com os documentos indicados no item 3.2 do edital, deverá ser apresentada em envelope lacrado, na sessão pública designada para o dia 06 de janeiro de 2026, às 09 horas, no Auditório da Secretaria da Saúde, situado à Rua Padre Anchieta, 462, 5º Andar, Centro, São Vicente/SP. São Vicente, 30 de outubro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 07/25 - PROC. ADM. N.º 34542/2025-83. Locatária: Prefeitura Municipal de São Vicente. Locador: Lucia Paiva Tavares e Augusto José Tavares. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Ipiranga, n.º 201, Centro, neste município, destinado para funcionamento da Agência dos Correios da Área Continental. Vigência: 30 (trinta) meses, a partir de 21 de outubro de 2025. Valor mensal do aluguel: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Just.: art. 74, inc. V da Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 23 de outubro de 2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 86/24 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/24 - PROC. ADM. N.º 4.461/24. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de mobiliários - SEGES. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Metalflex Indústria e Distribuição de Móveis Ltda. Motivo: Prorroga o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 21/11/2025. Data da Assinatura: 24/10/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 29 de outubro de 2025.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 127/25. EDITAL N.º 127/25. PROC. ADM. N.º 9.205/25. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de ata de registro de preço para aquisição de tiras reagentes para glicemia, para atender os pacientes de ações judiciais da Diretoria de Assistência Farmacêutica e Almojarifado, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, pelo período 12 (doze) meses. Recebimento das Propostas: Até as 8 horas do dia 13/11/25. Abertura das Propostas: Às 9 horas do dia 13/11/25. Início da Sessão de Disputa: Às 10 horas do dia 13/11/25. Informações Telefone: (13) 3569-5700

(COPAC). E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesao Vicente.sp.gov.br. Site para acessar a disputa: www.novabbmnet.com.br. O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba "Transparência" – "Licitações" e no Portal Nacional de Compras Públicas. São Vicente, 30 de outubro de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/25. EDITAL N.º 129/25. PROC. ADM. N.º 9.548/25. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de ata de registro de preço para aquisição de dietas alimentares de itens desertos e fracassados do Pregão Eletrônico n.º 66/25, para atender os pacientes de ações judiciais da Diretoria de Assistência Farmacêutica e Almojarifado, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, pelo período 12 (doze) meses. Recebimento das Propostas: Até as 8 horas do dia 13/11/25. Abertura das Propostas: Às 9 horas do dia 13/11/25. Início da Sessão de Disputa: Às 10 horas do dia 13/11/25. Informações Telefone: (13) 3569-5700 (COPAC). E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesao Vicente.sp.gov.br. Site para acessar a disputa: www.novabbmnet.com.br. O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba "Transparência" – "Licitações" e no Portal Nacional de Compras Públicas. São Vicente, 30 de outubro de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

ERRATA - EXTRATO DE ATA N.º 244/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/25. EDITAL N.º 45/25. PROC. ADM. N.º 3.048/25. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde. Fornecedor: Produvale Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de materiais de consumo de enfermagem e outros insumos utilizados em atendimento aos munícipes nas unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde e o atendimento das necessidades da Secretaria de Bem-Estar Animal - SEBEM do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Onde se lê: Vigência: 13 de outubro de 2025 à 13 de outubro de 2026, leia-se: Vigência: 24 de outubro de 2025 à 24 de outubro de 2026. São Vicente, 30 de outubro de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

ERRATA - EXTRATO DE ATA N.º 245/25. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/25. EDITAL N.º 45/25. PROC. ADM. N.º 3.048/25. Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde. Fornecedor: Cirurgica União Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de materiais de consumo de enfermagem e outros insumos utilizados em atendimento aos munícipes nas unidades de Saúde de Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde e o atendimento das necessidades da Secretaria de Bem-Estar Animal - SEBEM do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Onde se lê: Vigência: 13 de outubro de 2025 à 13 de outubro de 2026, leia-se: Vigência: 24 de outubro de 2025 à 24 de outubro de 2026. São Vicente, 30 de outubro de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

NOTIFICAÇÃO.

Proc. n.º 3551009.401.00024943/25-25.

Interessado: Matheus Comércio Atacadista Ltda. (CNPJ n.º XX.053.942/0001-XX. Assunto: Notificação Judicial por bloqueio indevido de fornecimento. A Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio de sua Secretaria da Saúde, NOTIFICA o representante legal da empresa MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º XX.053.942/0001-XX, sediada na Rua Adélio Pinto da Silva, 334, Novo Horizonte, Patos de Minas - MG, CEP-38703-578, Sr. MATHEUS LOPES PORTO (Sócio Proprietário), inscrito no CPF/MF sob o n.º XXX.425.316-XX, para o fim de comunicar que foi autuado o procedimento administrativo digital de número, SEI 3551009.401.00024943/25-25, para apuração de infração contratual consistente em inexecução parcial dos serviços afetos à Ata de Registro de Preços n.º 134/24, referente ao Pregão Eletrônico n.º 024/24 (Processo n.º 05343/24), firmada com esta Administração para a aquisição de equipamentos eletrônicos hospitalares, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência que integram referido edital, pelo período de 12 (doze) meses. Conforme relatado pela Diretoria de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado (DAFA), nos referidos autos (Memorando 80/25), teria ocorrido atraso e bloqueio indevido por parte da detentora da ARP, em relação ao fornecimento de insumos solicitados por meio da Autorização de Fornecimento - AF n.º 276/25, emitida em 18/02/25 (312 unidades de PEDIASURE - SUPLEMENTO NUTRICIONAL LATA 400GR, no

valor unitário de R\$ 86,35, e total de R\$ 26.941,20), estipulada a entrega parcelada da seguinte forma: em 10 dias (prazo imediato), metade do objeto da AF; a outra metade, 30 dias após. No entanto, a primeira entrega ocorreu parcialmente e com atraso de 44 dias (100 unidades no dia 04/04/25 [NF n.º 493]), concluída a primeira entrega com as restantes 56 unidades apenas em 22/04/25 [NF n.º 507], totalizando 62 dias de atraso. A segunda metade do objeto da Autorização de Fornecimento não foi entregue até a presente data. Tais condutas caracterizam, em tese, desatendimento às obrigações contratuais dispostas na cláusula primeira, subitem 1.3.9 da Ata de Registro de Preços n.º 134/24, referente ao Pregão Eletrônico n.º 024/24 (Processo n.º 05343/24), e podem sujeitar a notificada, com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, garantida a defesa prévia, à penalidade de advertência para regularização imediata do fornecimento em questão, sem prejuízo de, em caso de não atendimento, às demais sanções administrativas estabelecidas no subitem 1.8 do ajuste, como bem na cláusula décima segunda do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 024/24 (Processo n.º 05343/24) [Multa não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado, conforme subitem 12.1, II; Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme subitem 12.1, III]. Sem prejuízo, fica a contratada notificada de que lhe está sendo assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação da presente notificação/intimação no Boletim Oficial do Município, para, se quiser, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, arguindo as justificativas e os documentos que entender pertinentes, garantidos o contraditório e a ampla defesa, também nos termos do que dispõe o Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas. Ficam, desde já, franqueadas as vistas dos autos para requerer o que necessário. Servirá a presente de Ofício para os fins do disposto no artigo 18 do Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021. São Vicente, 23 de outubro de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

Homologação de Resultados – Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório

A Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente, por meio da Comissão de Avaliação de Desempenho, com fundamento no Decreto n.º 6018, de 23 de dezembro de 2022, após análise e acompanhamento dos procedimentos avaliativos, homologa o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, concernente ao respectivo ano de efetivo exercício em Estágio Probatório, da servidora a seguir, em seu respectivo cargo:

Primeiro Ano de Efetivo Exercício

REGISTRO	NOME	CARGO
145	Marjolet Daigneault	Enfermeira

São Vicente, 17 de outubro de 2025.

VERA LÚCIA RODRIGUES DUARTE
Superintendente

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 558 - Publicada em 30/10/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 38/25

Designa membros da CEV constituída para estudar a viabilidade da implantação do Programa Municipal “Tarifa Zero” no transporte coletivo de São Vicente e dá outras providências.

WAGNER SANTOS PINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no Processo n.º 253/25,

DESIGNA

Os Srs. Vereadores Rodrigo Digão, Benevan Souza e Jhony Sasaki para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata a Resolução n.º 40/25.

SALA AGENOR LAPENNA, em 15 de outubro de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO
Presidente

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 40/25

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO N.º 40/25

Constitui CEV destinada a estudar a viabilidade da implantação do Programa Municipal “Tarifa Zero” no transporte coletivo de São Vicente e dá outras providências.

Autoria: Rodrigo Digão

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Vereadores (CEV) destinada a estudar, analisar e propor medidas relacionadas à viabilidade da implantação do Programa Municipal “Tarifa Zero” no transporte coletivo urbano de São Vicente, incluindo a avaliação de fontes de financiamento, impactos socioeconômicos, jurídicos e administrativos.

Art. 2º A CEV terá por finalidade:

I - levantar e analisar dados técnicos e econômicos referentes ao sistema municipal de transporte público, contratos de concessão, subsídios e gratuidades vigentes;

II - estudar modelos de financiamentos alternativos, previstos na Lei Federal n.º 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana) e em experiências de outros municípios;

III - avaliar os impactos sociais, ambientais e financeiros da implantação gradativa da tarifa zero;

IV - propor medidas legislativas ou administrativas que possam subsidiar a Prefeitura e o Legislativo Municipal na formulação de políticas públicas sobre o tema;

V - realizar audiências públicas, oitivas e consultas populares com órgãos públicos, concessionárias, entidades de classe, universidades e sociedade civil organizada;

VI - apresentar Relatório Final com diagnóstico, propostas e minuta de projeto de lei ou outras recomendações pertinentes.

Art. 3º A CEV será composta por 3 (três) membros, observada a proporcionalidade partidária, designados pelo Presidente da Câmara Municipal, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação desta Resolução.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua instalação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante deliberação do Plenário, caso necessário.

Art. 5º Concluídos os trabalhos, o Relatório Final da Comissão será encaminhado à Mesa Diretora, à Prefeitura Municipal de São Vicente e às comissões permanentes competentes, para conhecimento e eventuais providências.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 15 de outubro de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.

Assinado eletronicamente por:
Kayo Felipe Nachtajler Amado
CPF: ***.762.868-**
Data: 30/10/2025 16:15:20 -03:00



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

54





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Y6ZLD-46JDU-J5QLY-EBHVF

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF ***.762.868-**) em 30/10/2025 16:15 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
b1ZS1rCn9dCD3+ENf5hGsgm2JYjFo2kLF1+GptHSe7A=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/Y6ZLD-46JDU-J5QLY-EBHVF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>